



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Reitoria
Coordenação Geral de Compras

ANEXO I - Termo de Referência ou Projeto Básico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
(Processo Administrativo nº 23188.001926.2020-29)

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviço de **levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e identificação de agentes biológicos**, com a finalidade de auxiliar o profissional competente em Engenharia de Segurança do Trabalho para expedir o **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT** conforme Orientação Normativa nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e elaboração do LTCAT, **Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR** e a **Análise Ergonômica do Trabalho – AET** do Instituto Federal de Mato Grosso.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA:

2.1 - Especificações do Objeto:

2.1.1. Atendendo assim a legislação vigente e suprimindo as necessidades imediatas dos Campi: Campus Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça

pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N), setores do Campus Juína (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos), Centro de Referência de Canarana.

2.1.2. **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT** é um documento técnico, de caráter pericial, que registra as condições ambientais do trabalho. É um documento que avalia os diversos ambientes de trabalho, em uma empresa, quanto à exposição de agentes nocivos à saúde e à segurança do trabalhador (agentes físicos, químicos e biológicos – NR-15 e NR-16) e classifica as atividades com relação à salubridade, insalubridade e periculosidade.

2.1.3. O **Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR** preconizado pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 01 objetiva estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

2.1.4. A **Análise Ergonômica do Trabalho - AET** tem a finalidade de estabelecer parâmetros visando adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. É um estudo detalhado dos processos utilizados no desenvolvimento das atividades, tais como a avaliação do mobiliário e equipamentos, aferição e análise das condições ambientais dos locais de trabalho e consequente implantação de medidas de controle, treinamentos e cursos sobre ergonomia, avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos e, recomendações técnicas para melhoria das condições de trabalho, conforme NR 17.

2.2. Descrição dos serviços neste instrumento por campus a ser realizado o serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.
01	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 71 (setenta e um) servidores.	Serviço
02	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 62 (sessenta e dois) servidores.	Serviço
03	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 33 (trinta e três) servidores.	Serviço

- 04 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do**CAMPUS DIAMANTINO/IFMT**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Desibelímetro, Decibelímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.
- 05 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do**CAMPUS AVANÇADO SINOP/IFMT**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 37 (trinta e sete) servidores.
- 06 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do**CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 24 (vinte e quatro) servidores.
- 07 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do**CAMPUS AVANÇADO GUARANTÁ DO NORTE/IFMT**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.
- 08 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves)**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 20 (vinte) servidores.
- Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CAMPUS**

- 09 **CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira):** Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 15 (quinze) servidores. Serviço
- 10 **Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -dos setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC):** Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 4 (quatro) servidores. Serviço
- 11 **Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes):** Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 86 (oitenta e seis) servidores. Serviço
- 12 **Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -dos setores da REITORIA (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II).** Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 10 (dez) servidores. Serviço

- 13 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE** (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico). Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 28 (vinte e oito) servidores.
- 14 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA** (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos). Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 19 (dezenove) servidores.
- 15 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE** (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas). Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 30 (trinta) servidores.
- 16 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS** (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria): Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 6 (seis) servidores.

- 17 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria)**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 4 (quatro) servidores.
- Serviço
- 18 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental)**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 7 (sete) servidores.
- Serviço
- 19 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**dos setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N)**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 9 (nove) servidores.
- Serviço
- 20 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**do setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria)** : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 1 (uma) servidora.
- Serviço
- 21 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos)**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 2 (dois) servidores.
- Serviço
- 22 Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR -**do Centro de Referência de Canarana**: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições
- Serviço

ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibêlmetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 3 (três) servidores.

- | | | |
|----|--|---------|
| 23 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT . Aproximadamente 71 (setenta e um) servidores. | Serviço |
| 24 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT . Aproximadamente 62 (sessenta e dois) servidores. | Serviço |
| 25 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT . Aproximadamente 33 (trinta e três) servidores. | Serviço |
| 26 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO/IFMT . Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores. | Serviço |
| 27 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE SINOP/IFMT . Aproximadamente 37 (trinta e sete) servidores. | Serviço |
| 28 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE/IFMT . Aproximadamente 24 (vinte e quatro) servidores. | Serviço |
| 29 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE/IFMT . Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores. | Serviço |
| 30 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves) . Aproximadamente 20 (vinte) servidores. | Serviço |
| 31 | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira) . Aproximadamente 15 (quinze) servidores. | Serviço |
| | Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho | |

- 32 – LTCAT - dos setores do **CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC))**. Aproximadamente 4 (quatro) servidores. Serviço
- Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
- 33 – LTCAT - dos setores do **CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almojarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes)**. Aproximadamente 86 (oitenta e seis) servidores. Serviço
- Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
- 34 – LTCAT - dos setores da **Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II)**. Aproximadamente 10 (dez) servidores. Serviço
- Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
- 35 – LTCAT - dos setores do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico)**. Aproximadamente 28 (vinte e oito) servidores. Serviço
- Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
- 36 – LTCAT - dos setores do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos)**. Aproximadamente 19 (dezenove) servidores. Serviço
- Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
- 37 – LTCAT - dos setores do **CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aqüicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas)**. Aproximadamente 30 (trinta) servidores. Serviço
- Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de

38	agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria) . Aproximadamente 6 (seis) servidores.	Serviço
39	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria) . Aproximadamente 4 (quatro) servidores.	Serviço
40	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) . Aproximadamente 7 (sete) servidores.	Serviço
41	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N) . Aproximadamente 9 (nove) servidores.	Serviço
42	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria) . Aproximadamente 1 (uma) servidora.	Serviço
43	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos) . Aproximadamente 2 (dois) servidores.	Serviço
44	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do Centro de Referência de Canarana . Aproximadamente 3 (três) servidores.	Serviço
45	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 71 (setenta e um) servidores	Serviço
46	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 62 (sessenta e dois) servidores	Serviço
47	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 33 (trinta e três) servidores.	Serviço
48	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO/IFMT . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.	Serviço
49	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE SINOP/IFMT . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 37 (trinta e sete) servidores	Serviço
50	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE/IFMT . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela:	Serviço

Aproximadamente 24 (vinte quatro) servidores.

51 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do **CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÁ DO NORTE/IFMT**. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores. Serviço

52 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do **CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE** (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 20 (vinte) servidores. Serviço

53 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do **CAMPUS CÁCERES** (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 15 (quinze) servidores. Serviço

54 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do **CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva** (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 4 (quatro) servidores. Serviço

55 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do **CAMPUS RONDONÓPOLIS** (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almojarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 86 (oitenta e seis) servidores. Serviço

56 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores da **Reitoria** (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 10 (dez) servidores. Serviço

57 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE** (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de Serviço

entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 28 (vinte e oito) servidores.

- 58 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 19 (dezenove) servidores. Serv.
- 59 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 30 (trinta) servidores. Serviço
- 60 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 6 (seis) servidores. Serviço
- 61 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 4 (quatro) servidores. Serviço
- 62 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 7 (sete) servidores. Serviço
- 63 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 9 (nove) servidores. Serviço
- 64 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 1 (uma) servidora. Serviço
- 65 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 2 (dois) servidores. Serviço
- 66 Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do Centro de Referência de Canarana. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 3 (três) servidores. Serviço

2.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de natureza não continuada, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002.

2.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.5. A presente contratação adotará como regime de execução a **MENOR PREÇO POR GRUPO**

2.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93 .

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica para auxiliar o profissional competente na expedição do laudo técnico, de acordo com a Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, no qual cita que o órgão ou instituição poderá contratar serviços de terceiros para a dosagem e medição de agentes físicos e químicos ou para identificação de agentes biológicos.

3.1.1. As ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor inserem-se como uma das prioridades da atual Política de Atenção à Saúde do Trabalhador dos Ministérios do Trabalho e da Saúde, materializada no SIASS – Sistema Integrado de Ações à Saúde do Servidor. Alguns Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ainda não dispõem de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Avaliação Ergonômica e nem de um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, deste modo, todas as ações referentes a perícias técnicas para instrução de processos de concessão de benefício Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, prevista na Lei nº 8.112/90, bem como as ações de caráter preventivo a um ambiente insalubre e/ou perigoso ficam prejudicadas.

3.1.2. Através desta contratação e consequentemente com o laudo conclusivo do servidor competente, poderá o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso realizar o pagamento de adicionais aos servidores que trabalham com exposição habitual e permanente nos ambientes considerados insalubres e/ou perigosos, de acordo com a legislação pertinente.

O laudo deverá identificar e contemplar as medições necessárias, o risco ambiental causado por agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos servidores da Instituição, tais como:

a) Agentes físicos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e radiações não ionizantes e outros que forem detectados pela avaliação qualitativa da CONTRATADA.

b) Agentes químicos: poeiras, fumos, agrotóxicos, solventes, venenos. Toner, produtos de limpeza, névoas, neblinas, líquidos, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratório, através da pele ou por ingestão e outros que forem detectados pela avaliação qualitativa da CONTRATADA.

c) Agentes biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus e vetores de diversas doenças como mosquitos, roedores, sangue, vísceras, ossos, couro, pêlos, dejetos de animais portadores de doenças e outros que forem detectados pela avaliação qualitativa da CONTRATADA.

d) Outros fatores que caracterizam riscos ergonômicos e de acidentes ao trabalhador.

3.2. Com relação à forma de contratação, os itens do presente Termo de Referência foram agrupados em vários grupos definidos por região, de maneira que uma só empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho possa realizar o levantamento dos locais de Trabalho e medições dos Campi onde será feita avaliação, pois se referem a itens de uma mesma natureza e que guardam relação entre si, ou seja, são serviços inter-relacionados.

3.2.1. O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e a Análise Ergonômica de Trabalho – AET são avaliações dos ambientes de trabalho. Muito dos dados levantados para um tipo de avaliação, em um mesmo Campus, poderão ser usados para complementar a outra avaliação, mas com objetivos diferentes, causando com isto, uma maior viabilidade técnica e econômica para a Administração. Em decorrência disto, considerando a demanda de serviços dos Campi onde será feito o trabalho de avaliação, será inviável para a Administração fiscalizar a execução dos trabalhos da contratada caso sejam separados por lote, pois o levantamento dos dados terá que ser supervisionado por servidor da área de saúde e segurança do trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

3.3. Neste caso podemos evitar futuros prejuízos com relação ao pagamento diferenciado dos adicionais e possíveis transtornos em relação a insatisfação de servidores com relação a não padronização dos percentuais aplicados sobre o salário-base. Esclarecemos que em relação ao objeto deste Termo, a realização do certame licitatório por menor preço global do grupo é, tecnicamente e economicamente o mais viável para a Administração, visto que apenas uma empresa realizará todo o processo de elaboração do LTCAT, PGR e AET, tornando o estudo mais seguro, padronizado, o que facilitará o acompanhamento e controle por parte deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

3.4. O agrupamento dos serviços por serem trabalhos que precisam ser executados de forma vinculada e entendeu-se que além dos itens estar relacionados mostrou-se ser vantajoso para administração a definição do grupo por regiões, as rotas foram definidas pelas proximidades dos campus que precisa ser atendido por estes serviços.

3.5. A divisão por lote propicia um gerenciamento e racionalização de recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, além da economicidade e agilidade dos serviços solicitados. A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. A separação por grupos permite que as empresas participantes tenham menor custo operacional com deslocamento de técnicos, matérias para promover os levantamentos.

3.6. Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Análise Ergonômica de Trabalho – AET conforme orientações legais deste edital e atendendo assim a legislação vigente e suprimindo as necessidades imediatas dos Campi do IFMT, onde ainda não foi realizado.

3.7. Caracterizar os ambientes de trabalho do Instituto Federal de Mato Grosso, necessariamente abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou de periculosidade, em conformidade com as NR's 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e Decreto 93.412 de 14 de outubro de 1986, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;

3.8. Realizar a descrição das dependências e instalações periciadas. Assim como a descrição das atividades avaliadas necessariamente, abrangendo o quantitativo e as funções dos empregados expostos;

3.9. Realizar a análise quanti-qualitativa dos agentes de risco: químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados;

3.10. A Análise quanti-qualitativa dos agentes acima citados, contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo as áreas operacionais e administrativas, a medição de ruídos, concentração de poeiras e dos agentes químicos e biológicos originados nos diferentes processos de trabalho;

3.11. Descrever e recomendar as medidas de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) existentes e as que possam existir no ambiente de trabalho, devendo ser avaliados quanto ao seu estado de conservação e eficácia contra os agentes ambientais, ergonômicos e de acidentes.

3.12. Realizar levantamento e consequentemente conclusões deste abrangendo a fundamentação científica, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal, com a abordagem sobre a legislação pertinente e finalmente apontar proposição de medidas de controle para o ambiente avaliado;

3.13. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais envolvidos no levantamento dos dados que seja pertinente a emissão da mesma;

3.14. Informar a bibliografia consultada.

3.15. Informar todas as medições realizadas constando a metodologia, descrição e especificação dos aparelhos utilizados, devendo também constar todas as divisões setoriais das unidades componentes do objeto, considerando toda a abrangência das áreas físicas em uso e das que estiverem temporariamente sem funcionamento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Especificação e descrição dos serviços a serem contratados;

Objeto I

Contratação de empresa especializada para elaboração, em cumprimento ao que determina a Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994 e NR - 9, do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. Visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Elaborar, através dos dados levantados, o **Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR**. Atendendo assim a legislação vigente e suprimindo as necessidades imediatas dos Campi de Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino,

Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N), setores do Campus Juína (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos), Centro de Referência de Canarana.

Objeto II

O presente Termo de Referência (TR) visa à contratação de empresa especializada em Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos, com a finalidade de expedir o **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT**. Atendendo assim a Legislação vigente e suprindo as necessidades imediatas dos Campi de Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão

de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N), setores do Campus Juína (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos), Centro de Referência de Canarana.

Objeto III

Contratação de empresa especializada para **elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho - AET**, em cumprimento ao que determina a NF – 17, item 17.1.2: “Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora”, do Ministério do Trabalho. A Análise Ergonômica do Trabalho – AET deve considerar os materiais (levantamento, transporte e descarga), posto de trabalho (mobiliário, equipamentos e condições ambientais) e organização do trabalho, sendo elaborado através desses dados levantados in loco, atendendo assim a legislação vigente e suprimindo as necessidades imediatas dos Campi de Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N), setores do Campus Juína (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos), Centro de Referência de Canarana.

4.2. Contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

(GRUPO 01) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

REITORIA CNPJ:10.784.782.0001/50 Reitoria: Av. Sen. Filinto Müller, 953, Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá – MT. Tel. (65) 3616-4100.

CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT CNPJ:10.784.782/0014-75 Av. Tiradentes, 1300 - Loteamento Jardim Manáira - Várzea Grande/MT, CEP: 78144-424 Tel.: (65) 3691-8000

CAMPUS CUIABÁ CNPJ:10.784.782/0002-31 Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: Rua Profª. Zulmira Canavarros nº 93, Centro – CEP 78.005-200 – Cuiabá – MT. Tel. (65) 3318-1427.

CAMPUS BELA VISTA CNPJ:10.784.782/0004-01 Campus Cuiabá Bela Vista: Av Juliano Costa Marques, S/N – Bairro Bela Vista - Cuiabá – MT, CEP: 78.050-560 Tel. (65) 3653- 5245 / (65) 3318-5100

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário Máximo
01	19917	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - dos setores da REITORIA (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT, setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente uPlizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N), . Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Txicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quanPficar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro debulboseco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a parPcularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100 servidores.	01	serviço	R\$7.350,00
02	19917	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores da REITORIA (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT, setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente uPlizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N). Destacamos a seguir os dados quanPtaPvos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100 servidores.	01	serviço	R\$15.920,50
03	19917	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes Físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores da REITORIA (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT, setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente uPlizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N) .Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100 servidores.	01	serviço	R\$34.071,78
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Valor Máximo do Grupo					R\$57.342,28

GRUPO 02

CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT CNPJ:10.784.782/0015-56 Campus Alta Floresta: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7000

CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT CNPJ:10.784.782/0001-50 Campus Avançado Guarantã do Norte: Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural - CEP: 78520-000 - Guarantã do Norte/MT Telefones: (65) 9 9933-8976

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário Máximo
04	19917	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR- do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT, CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Txicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quanPficar os riscos existentes com o uso dos aparelhos:	1	Serviço	R\$8.087,50

		Decibélmetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100 servidores.			
05	19917	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT, CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100 servidores.	1	Serviço	R\$8.425,88
06	19917	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT, CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT . Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100 servidores.	1	Serviço	R\$82.708,94
Valor Máximo do Grupo					R\$99.222,32

GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT-CNPJ :10.784.782/0011-22 Campus Avançado Tangará da Serra: Rua 28, 980 N Vila Horizonte - Tangará da Serra/MTCEP: 78300-000 Tel.: (65) 3311-8500

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ:10.784.782/0011-22 Campus Campo Novo do Parecis: Rodovia MT 235, S/N, km 12 – Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78360-000 Tel. (65) 3382-6200 / (65) 3314-3549 / (65) 3314-3505

CAMPUS CÁCERES CNPJ:10.784.782/0003-12 Campus Cáceres: Av. dos Ramires s/nº, Distrito Industrial – CEP 78.200-00 – Cáceres /MT. Tel. (65) 3224-1010.

CAMPUS JUÍNA CNPJ:10.784.782/0010-41 Campus Juína: Rua Linha J, S/N – Setor Chácara - Juína – MT, CEP: 78.320-000 Tel. (66) 3566-7300

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Máximo
07	19917	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT, setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria), dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoria de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria) Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecer o dos riscos ambientais (físicos (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibélmetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 50 e no máximo 60 servidores.	1	Serviço	R\$9.272,25
08	19917	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT, setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria), dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoria de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria) Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 50 e no máximo 60 servidores.	1	Serviço	R\$24.452,15
		Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT, setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria), dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de			

09	19917	síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria). Ambientes com no mínimo 50 e no máximo 60 servidores.	1	Serviço	R\$39.492,07
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Valor Máximo do Grupo					R\$73.216,47

GRUPO 04

CAMPUS AVANÇADO SINOP/IFMT CNPJ:10.784.782/0001-50 Campus Avançado Sinop: Rua das Avenças, 2377 - Setor Comercial – Centro, Sinop/MT 78550-178 Tel.: (65) 9952-0013

CAMPUS DIAMANTINO/IFMT CNPJ:10.784.782/0001-50

Campus Avançado Diamantino: Rod. Sen. Roberto Campos, km 02 - Novo Diamantino Diamantino/MT, CEP: 78400- 970 Tel.: (65) 3337-1005

CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT CNPJ:10.784.782/0001-50

Campus Avançado Lucas do Rio Verde: Av. Universitária, 1600 W - Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78455-000 Tel.: (65) 3548-4400

CAMPUS SORRISO CNPJ:10.784.782/0012-03

Campus Sorriso: Av. dos Universitários, Nº 799 – Bairro Santa Clara - Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 Tel. (66) 3545- 1992 / (66) 3545-3700

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Máximo
10	19917	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR- d o CAMPUS AVANÇADO S I N O P / I F M T , CAMPUS DIAMANTINO/IFMT, CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT, dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e MatemáPca, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Tsicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quanPficar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Desibelímetro, Decibelímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a parPcularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 100 e no máximo 110 servidores.	1	serviço	R\$10.626,24
11	19917	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho –AET, do CAMPUS AVANÇADO S I N O P / I F M T , CAMPUS DIAMANTINO/IFMT, CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT, dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e MatemáPca, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) Destacamos a seguir os dados quanPtaPvos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 100 e no máximo 110 servidores.	1	serviço	R\$16.741,13
12	19917	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes Tsicos, químicos e para idenPficação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - d o CAMPUS AVANÇADO S I N O P / I F M T , CAMPUS DIAMANTINO/IFMT, CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT, dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e MatemáPca, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) . Ambientes com no mínimo 100 e no máximo 110 servidores.	1	serviço	R\$81.948,82
Valor Máximo do Grupo					R\$109.316,19

GRUPO 05

CAMPUS DE SÃO VICENTE CNPJ: 10.784.782/0005-84

Campus São Vicente: Rodovia BR-364, Km 329, s/n - Campo Verde – MT, CEP: 78106-970 Tel. (65) 3341-2100

CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE CNPJ:10.784.782/0005-84

Centro de Referência Campo Verde: Av. Isidoro Luiz Gentilin, 585 – Belvedere - Campo Verde – MT, CEP: 78840-000 Tel. (65) 3341-2170

CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA CNPJ:10.784.782/0009-08

Centro de Referência Jaciara: Av. Ronãn Araújo Tiacarabi, 976 – Jardim Aeroporto - Jaciara – MT, CEP: 78820-000 Tel. (65) 3341-2185

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE CNPJ:10.784.782/0013-94

Primavera do Leste: Avenida Santo Antônio nº 1.075, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste – MT. Tel.: (66) 3500 2900

CAMPUS RONDONÓPOLIS CNPJ:10.784.782/0009-08

Campus Rondonópolis: Rua Ananias Martins de Souza, 37 - Vila Mineira, CEP 78.721-520 – Rondonópolis/MT. Tel.: (65) 3427-2300

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Máximo
13	19917	<p>Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamentofeminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Labortório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de Tsica e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informáPca, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vesPário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, canPna, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domóPca, laboratório de biologia, laboratório de pneumáPca, laboratório de robóPca, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumáPca e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em InformáPca Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e MatemáPca, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio EstudantPI, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e VesPário Feminino, Sanitário e VesPário Masculino, Depósito, Sanitários e VesPários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Salafeminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Labortório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de Tsica e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informáPca, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vesPário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, canPna, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domóPca, laboratório de biologia, laboratório de pneumáPca, laboratório de robóPca, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumáPca e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em InformáPca Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e MatemáPca, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14,</p>	1	serviço	R\$14.363,25

		<p>Relações Internacionais, Grêmio Estudante, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, CanPna, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes): Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 180 e no máximo 190 servidores.</p>			
14	19917	<p>Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Estudante, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de Física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, canPna, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudante, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, CanPna, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes) Destaca o seguinte dos dados quanto para realização do serviço e metodologia: Ambientes com no mínimo 180 e no máximo 190 servidores.</p>	1	serviço	R\$21,159,88
		<p>Serviço de levantamento, medição e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Estudante, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura,</p>			

15	19917	Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de Tsica e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vesPário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, canPna, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domóPca, laboratório de biologia, laboratório de pneumáPca, laboratório de robóPca, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumáPca e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e MatemáPca, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio EstudanPI, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e VesPário Feminino, Sanitário e VesPário Masculino, Depósito, Sanitários e VesPários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almojarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, CanPna, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), Ambientes com no mínimo 180 e no máximo 190 servidores.	1	serviço	R\$111.310,01
Valor Máximo do Grupo				R\$146.833,14	

GRUPO 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

CAMPUS BARRA DO GARÇAS CNPJ:10.784.782/0008-27

Campus Barra do Garças: Est. BR 158 Radial Jose Mauricio Zampa, S/N, Bairro Industrial - Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000 Tel. (66) 3402-0100

CAMPUS CONFRESA CNPJ:10.784.782/0007-46

Campus Confresa: Av. Vilmar Fernandes, N° 300 – Setor Santa Luzia - Confresa – MT, CEP: 78.652-000 Tel. (66) 3564- 2600

CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA - 10.784.782.0001/50

Centro de Referência: Av Rio Grande do Sul, 2131 - St. Industrial, Canarana - MT, CEP: 78640-000 Tel. (66) 3478-6850

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Estimado
16	19917	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR- dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almojarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de S o l o s) , CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Tscos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 10 e no máximo 20 servidores.	1	serviço	R\$5.960,00
		Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS			

17	19917	(Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos), CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 10 e no máximo 20 servidores.	1	serviço	R\$8.166,62
18	19917	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos), CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA. Ambientes com no mínimo 10 e no máximo 20 servidores.	1	serviço	R\$8.599,62
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Valor Máximo do Grupo					R\$22.726,24

5. Local de entrega:

5.1. IFMT – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - a entrega dos Laudos (LTCAT, PGR e AET) será realizada na PROPESSOAS Setor Qualidade de vida no trabalho – Reitoria. Av. Filinto Muller, 953, Térreo - Cuiabá-MT

6. QUADRO – RESUMO E CONSIDERAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Este Quadro - Resumo refere-se a quantidade de pontos a serem medidos pela CONTRATADA, baseado em estimativas contidas no Encarte B deste Termo. É um valor máximo estimado de locais que necessitam de avaliação quantitativa.

6.1.1 Estes valores são referentes aos 21 Campi e a Reitoria, ou seja, quantidades máximas de avaliações quantitativas que o IFMT necessita.

6.2 A tabela abaixo servirá de parâmetro geral de quantidade de pontos máximos a serem amostrados em todos os Campi deste Termo, ou seja, baseados em estimativas coletadas. A CONTRATADA deverá observar o número mínimo de locais no Encarte B, podendo variar a sua quantidade, dependendo do reconhecimento qualitativo realizado no PGR, chegando ao máximo geral abaixo:

Agente Nocivo	Quantidade máxima de pontos a serem amostrados.
Ruído	500
Calor	500
Frio	15
Vibração	10
Químicos	100
Poeiras	5
Fumos metálicos	3
Radiação UV	3

6.2.1 O máximo obtido na Tabela acima é para todo os Campi especificados neste Termo, diferentemente do Encarte B, que tem um número estimado por cada Campus.

6.3 Como os dados do Encarte B foram estimados, a CONTRATADA não poderá se eximir da responsabilidade de executar os serviços, se no trabalho de reconhecimento de riscos ambientais houver variação dessas avaliações quantitativas.

6.4 Em decorrência disto, a CONTRATADA deverá observar este valor máximo desta tabela acima, podendo ser manejado essas quantidades entre um Campus a outro que necessite de avaliações quantitativas.

7. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

7.1 - Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

7.1.1. Do Conteúdo

O PGR deve conter no mínimo, conforme o que determina a NR – 1:

- a) Relatório assinado por Engenheiro(a) de Segurança com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- b) Adoção de medidas de controle para eliminar, minimizar ou controlar os riscos no ambiente do trabalho;

c) Deverá incluir as seguintes etapas:

- c1) Antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- c2) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c3) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- c4) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- c5) Monitoramento da exposição aos riscos;
- c6) Registro e divulgação dos dados.

d) De acordo com o item 1.5.7.1 da NR – 1, o PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- d1) inventário de riscos;
- d2) plano de ação;

Este levantamento deve fornecer subsídios para a adoção de medidas que minimizam e/ou neutralizam os agentes agressivos que possam ser considerados insalubres e/ou de periculosidade, assim como os riscos ergonômicos e de acidentes, explicando as avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos por setores de trabalho.

8.1.2. Antecipação e Reconhecimento dos Riscos

8.1.2.1. Análise de projetos de modificações e/ou novas instalações; aquisição de novos equipamentos e/ou materiais; instalações atuais; métodos ou processos de trabalho, visando identificar os riscos potenciais para reconhecimentos dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes) e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

8.1.3. Descrição e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) e outros como ergonômicos e de acidentes com vistoria detalhada em TODOS os setores de trabalho de cada Campus (internos e externos);

8.1.3.1. Avaliação qualitativa dos ambientes de trabalho e dos potenciais de exposição de cada servidor no desenvolvimento de suas atividades, a partir dos dados coletados junto aos mesmos, obedecendo à sequência abaixo:

8.1.4. Caracterização do ambiente de trabalho

- a) Descrever o processo ou operação da unidade analisada;
- b) Identificar as áreas, setores ou departamentos de trabalho dos cargos ou funções;
- c) Identificar os principais equipamentos existentes nestas áreas, setores ou departamentos de trabalho;
- d) Identificar e inventariar os agentes de riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos);
- e) Identificar as atividades que representam o maior potencial de exposição aos agentes ambientais;

8.1.5. Caracterização dos Servidores

1. Identificar os cargos ou funções dos seguintes campi do IFMT: Campus Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia,

laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N), setores do Campus Juína (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos). Centro de Referência de Canarana.

2. Identificar as áreas, setores ou departamentos de trabalho dos cargos ou funções;

3. Identificar as atividades executadas pelos servidores/funcionários, sua frequência e duração;

8.1.6. Caracterização dos Agentes de Risco Ambientais presentes no Local de Trabalho

9.1.6.1. Identificar as características dos agentes ambientais nos locais de trabalho dos seguintes campi do IFMT: Campus Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de

COVID-19 por meio de sorologia - BLoco N), setores do Campus Júina (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos), Centro de Referência de Canarana e as consequências de sobre-exposição, associadas cada um dos agentes presentes, tais como:

1. Dados de efeitos sobre a saúde;
2. Dados de exposição prévia;
3. Limites de exposição/tolerância para cada agente;

8.1.7. Estabelecimento dos Grupos Similares de Exposição (GSE)

9.1.7.1. Identificar e estabelecer os GSE's, a partir dos dados de exposição obtidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, sendo estes definidos por departamentos/setores dos seguintes campi do IFMT: Campus Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - BLoco N), setores do Campus Júina (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos), Centro de Referência de Canarana.

8.1.7.2. Para a formação dos GSE's devem ser consideradas todas as fontes de exposição dos setores/departamentos dos seguintes campi do IFMT: Campus Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em

Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmios Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N), setores do Campus Juína (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos), Centro de Referência de Canarana.

8.1.8. Avaliação de campo

8.1.8.1. A avaliação de campo contará com coleta de informações e investigações nos setores de todos os Campuses.

8.1.8.2. A contratada deverá apresentar para aprovação do IFMT, o formulário para avaliação de campo (questionário), que será utilizado pelo mesmo, para cobrir todos os itens do 2.0 (Descrição e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais e outros) e demais informações necessárias para elaboração do PGR, LTCAT e AET, devendo ser considerada como uma perícia técnica.

8.1.8.3. As entrevistas, investigações e coletas de informações de modo geral, para preenchimento dos formulários, ficarão a cargo da prestadora de serviço, cabendo o IFMT apenas o agendamento e acompanhamento das entrevistas.

8.1.9. Avaliação Qualitativa dos Riscos e Priorização

8.1.9.1. Definir o Grau de Exposição para cada grupo similar de exposição (GSE) identificado com os efeitos à saúde dos respectivos agentes aos quais cada grupo está exposto, e o estabelecimento das prioridades de monitoramento, ou seja, quais grupos deverão ser avaliados quantitativamente, obedecendo ao resultado obtido na matriz de exposição, conforme **metodologia AIHA** (*American Industrial Hygiene Association*) e Portaria 3214/1978 (especificamente a NR – 15, NR – 9, NR – 7 e NR – 16). Esta avaliação é feita com base em valores numéricos de forma não subjetiva.

8.1.10. Avaliação Quantitativa dos Agentes de Riscos Ocupacionais

8.1.10.1. Monitorar a concentração ou a intensidade dos agentes de riscos ocupacionais, durante um período fixo e determinar as fontes e os grupos críticos de exposição, das unidades de produção, conforme definido na priorização, utilizando metodologias analíticas reconhecidas e validadas e equipamentos afins.

8.1.11. Enquadramento dos estabelecimentos no CNAE preponderante e grau de risco

8.1.11.1. Conforme se refere na legislação, especificamente na NR – 1.

8.1.12. Orientação sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's

8.1.12.1. Especificar os EPIs e EPCs que deverão ser adotados em cada Campus .

8.1.13. Relatório assinado por engenheiro de segurança;

8.1.13.1. Documento-base do Programa de Gerenciamento de Riscos assinado por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do

Trabalho, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

8.1.14. Adoção de medidas de controle para eliminar, minimizar ou controlar os riscos no ambiente do trabalho;

8.1.14.1. Apresentar as medidas de controle para cada setor do Campus que apresentam riscos.

8.1.15. Legislação básica

8.1.15.1. A legislação básica a ser utilizada em cada Campus e conseqüentemente o setor, obedecendo, no mínimo, as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria n 3214/78), Decreto nº 93.412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundacentro, Constituição Federal de 1988, Normas da ANVISA, NIOSH - *National Institute of Occupational Safety and Health*, OSHA - *Occupational Safety & Administration*, ISO – *International Standard Organization*, ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras pertinentes que deverão ser discutidas com a equipe técnica do IFMT antes de serem implantadas.

8.2. Estrutura

O documento-base será apresentado com a estrutura:

- a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) estratégia e metodologia de ação;
- c) forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento;

Este levantamento deve fornecer subsídios para adoção de medidas que minimizam e ou neutralizam os agentes agressivos que possam ser considerados insalubres e/ou de periculosidade, assim como os riscos ergonômicos e de acidentes, explicando as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos por ambiente.

8.3. Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT

8.3.1. A avaliação quantitativa é desenvolvida através de medições técnicas, utilizando parâmetros mínimos com a metodologia NIOSH: *National Institute of Occupational Safety and Health* (Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional - EUA), OSHA (*Occupational Safety & Administration*), mediante a utilização de instrumentação específica, cujos resultados são avaliados e comparados a parâmetros definidos na NR15 - Atividades e Operações Insalubres, em seus Anexos; 01. Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente; 03. Limites de Tolerância para Exposição ao Calor; 11. Agentes Químicos cuja Insalubridade é caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no Local de Trabalho e 12. Limites de Tolerância para poeiras minerais, ou em Normas Internacionais.

8.3.1. METODOLOGIAS ANALÍTICAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

8.3.1.1. Os agentes ambientais citados, agregado a as suas metodologias de avaliação e equipamentos não são exaustivas, pois dependerá da AVALIAÇÃO QUALITATIVA de todos os Campi, podendo ser aumentados, caso seja detectado outros. Caso a CONTRATADA quiser implantar outras metodologias pertinentes e equipamentos, deverá discutir e justificar com a equipe técnica do IFMT antes de serem implantadas, devendo esta aceitar ou não as sugestões.

8.3.2. AGENTES FÍSICOS

8.3.2.1. Avaliação Qualitativa das atividades desenvolvidas e do agente em relação às legislações especificadas.

- a) Descrição da atividade real;
- b) Agente Avaliado;
- c) Tipo de Exposição: Eventual ou esporádica, Habitual e Permanente;
- d) Tempo de Exposição: Diário (h), semanal (dia), mensal (semana);
- e) Período de Coleta: Início (h), final (h);
- f) Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid);
- g) Possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação;

Agente de Risco	Metodologia	Equipamento
Ruído	NHO – 01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído – MTE/Fundacentro, Portaria 3214/1978 (especificamente NR – 15, NR – 9).	Decibélmetro e Dosímetro
	NHO – 06 – Avaliação de Exposição Ocupacional ao Calor – MTE – Fundacentro.	Será admitido o uso de “arvore dos

Calor	NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO N.º 3 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR (Alterado pela Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019).	termômetros” ou “TERMÔMETRO DE GLOBO DIGITAL”, exceção para aquele que tenha globo de 2 polegadas, para cálculo do IBUTG, tendo o certificado de calibração no máximo de 2 anos a contar da data de assinatura do contrato com o IFMT, emitido por laboratório de termometria acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC). <u>Não será admitido o uso de equipamento eletrônico para aferição de calor.</u>
Frio	NR – 15 Anexo 9 - Avaliação Qualitativa e Quantitativa, em decorrência de Inspeção no Local de Trabalho (para efeito de elaboração e análise de insalubridade).	Inspeção no Local de Trabalho e medição com Termômetro de bulbo seco/anemômetro para efeito de saúde ocupacional – ACGIH, porém não há obrigatoriedade pela NR-7.
Umidade	NR – 15 Anexo 10 – Avaliação Qualitativa em decorrência da Inspeção no Local de Trabalho (para efeito de elaboração e análise de insalubridade e saúde ocupacional).	Inspeção no local de trabalho.
Vibração	NHO – 09 – Avaliação de Vibração Corpo Inteiro; NHO – 10 – Avaliação de Vibração Mãos e Braços; Requisitos da ACGIH, NR – 9, NR – 15; ISO 2631, ISO 5349; Diretiva Européia 2002/44; A medição deverá ser feita durante a execução da atividade que envolve a vibração;	Medidor de Vibração ou Acelerômetro, que atenda às exigências da ISO 8.041:2005.
Radiação Ionizante	NR – 16 (Periculosidade), Portaria MTE n° 518/2003 – Inspeção no local de trabalho.	Inspeção no local de trabalho.
Radiação Não Ionizante	NR – 15 Anexo 7 – Avaliação Qualitativa em decorrência de Inspeção no local de trabalho (para efeito de elaboração e análise de insalubridade).	Inspeção no local de trabalho; Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas);

8.5.3.2.1.1. Caso a empresa utilize um equipamento que não foi citado na tabela acima, mas será utilizado para aferir algum tipo de agente nocivo, o mesmo deverá ter certificado de calibração recente, emitido por laboratório acreditado para o tipo de calibração e registrado na Rede Brasileira de Calibração (RBC), com o selo de aprovação do INMETRO. Caso não seja possível a emissão do selo do INMETRO, a empresa deverá apresentar justificativa técnico -legal para aprovação do IFMT.

8.5.3.2.1.2. Todos os equipamentos que exigirem calibração diária, antes e/ou depois da coleta das amostras, deverão ter suas calibrações realizadas no local de trabalho, dentro das instalações do IFMT e sob a fiscalização da mesma. A contratada deverá fornecer informações (tipo, modelo, número série, certificado de calibração com validade, etc.) sobre os equipamentos utilizados visando sua rastreabilidade e identificação.

8.3.3. Métodos de Tomada de Amostras Empregadas

Todo o trabalho de levantamento de dados, avaliação da estrutura física, avaliação qualitativa e avaliação quantitativa deverá ser realizado por profissionais habilitados na área de segurança do trabalho, com comprovação técnica na área. Não será permitido que pessoas não habilitadas façam o trabalho técnico de tomada de amostras.

8.3.3.1. Ruído

8.3.3.1.1. Amostragem individual para determinação da dose absorvida pelo trabalhador (Dose% e Nível 5.3.3.1.2. Equivalente Normalizado-NEN /TWA) ao longo de sua jornada de trabalho. Ponto de coleta fixado à lapela do trabalhador, próximo a via de entrada do agente ambiental (ruído) no organismo do trabalhador (ouvido).

8.3.3.1.3. Amostragem de área, para fins de monitoramento ambiental, em ponto fixo na altura média da zona de auditiva do trabalhador (~1,5 metros do solo).

8.3.3.1.4. Os instrumentos de medição devem ser calibrados antes e depois da medição .

8.3.3.2. Calor

8.3.3.2.1. A avaliação da exposição ao calor será realizada na área onde o agente de risco foi avaliado qualitativamente. A caracterização será feita tomando-se diferentes funções exercidas dentro do setor, os quais serão definidas como os grupos similares de maior exposições encontradas no setor selecionado para estudo.

8.3.3.2.2. A avaliação da exposição ao calor é feita através da análise da exposição de cada trabalhador, cobrindo-se todo o seu ciclo de trabalho. Portanto, devem ser feitas medições em cada situação térmica a que fica submetido o trabalhador e cada situação cronometrar o tempo e definir o metabolismo.

8.3.3.2.3. As medições dos níveis de sobrecarga térmica deverão ser feitas no local onde permanece o trabalhador, à altura do corpo mais atingida.

8.3.3.2.4. Para que as medições sejam representativas da exposição ocupacional, o período de amostragem é adequadamente escolhido, de maneira a considerar os 60 minutos corridos de exposição que correspondam à condição de sobrecarga térmica mais desfavorável, considerando-se as condições térmicas do ambiente e as atividades físicas desenvolvidas pelo trabalhador.

8.3.3.2.5. Deverá ser calculado o IBUTG e o metabolismo em cada situação avaliada e compará-los como os limites de tolerância, interpretando corretamente os dados.

8.3.3.3. Frio

9.3.3.3.1. Utilização de um termômetro apropriado e devidamente calibrado para medição de temperatura.

8.3.3.4. Número de amostras

8.3.3.4.1. O número de amostras ou resultados necessários para a avaliação está fundamentado em base estatística, aplicados a Higiene Ocupacional.

8.3.3.4.2. Para o agente de risco físico **Ruído**, o número mínimo de amostras em cada situação ou GSE é de 6 resultados cobrindo toda jornada de trabalho, conforme metodologia da **AIHA - American Industrial Hygiene Association (A Strategy for Occupational Exposure Assessment)**.

8.3.3.4.3. Para os **Agentes Químicos**, a metodologia adotada para o tratamento estatístico dos resultados obtidos nos monitoramentos, inclusive o número mínimo de 6 resultados para cada situação ou GSE e conforme a Instrução Normativa nº 01 de 20 de dezembro de 1995.

8.3.3.4.4. Para os **demais Agentes Nocivos**, como vibração, radiação ionizante, não ionizante, umidade, agentes biológicos, entre outros, haverá um número mínimo de 3 resultados, por agente nocivo, podendo este número ser ampliado dependendo da orientação normativa da **AIHA - American Industrial Hygiene Association**, **NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health**, **OSHA - Occupational Safety & Health Administration**, **Fundacentro**, de outra legislação nacional ou caso os resultados estatísticos obtidos com as 3 amostragens sejam insatisfatórios.

8.3.3.4.5. O número de amostras se refere à quantidade mínima de amostras em cada situação adotada, podendo este valor ser aumentado, caso seja detectada na AVALIAÇÃO QUALITATIVA a necessidade.

8.3.4. AGENTES QUÍMICOS

8.3.4.1. Fundamentação Técnica e Legal

8.3.4.1.1. Deverá ser considerada a Portaria/MTE/3.214/78, especificamente a NR – 15 – Atividades e operações insalubres, em seus Anexos nº. 11, 12 e 13, além dos critérios e limites estabelecidos pela ACGIH – *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*, conforme NR- 9, item 9.3.5.1(c) e ON nº 6 de 18 de março de 2013 da SGP (Secretaria de Gestão Pública) do MPOG (Ministério

do Planejamento, Orçamento e Gestão), NIOSH - *National Institute for Occupational Safety and Health* e OSHA - *Occupational Safety & Health Administration*, normas da FUNDACENTRO e outras pertinentes que deverão ser discutidas com a equipe técnica do IFMT antes de serem implantadas.

8.3.4.2. Metodologia

8.3.4.2.1. Avaliação Qualitativa das atividades desenvolvidas e do agente em relação às legislações especificadas.

- a) Descrição da atividade pela legislação e das condições reais que se encontra;
- b) Agente Avaliado;
- c) Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação;
- d) Tipo de Exposição: Eventual ou esporádica, Habitual e Permanente;
- e) Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semanas);
- f) Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid);

8.3.4.3. Avaliação Quantitativa dos Agentes Químicos

8.3.4.3.1. Os procedimentos ou metodologias utilizados para a coleta e análise da concentração dos agentes de risco químico, incluindo poeira vegetal e mineral, serão baseados nos métodos NIOSH, OSHA e Fundacentro (NHOs), com foco nos diversos produtos químicos manuseados nos laboratórios dos Campus e em ambientes externos (locais destinados para aulas práticas, agricultura, criação animal e outros que estiverem contidos na avaliação qualitativa) bem como poeira vegetal e mineral.

8.3.4.3.2. Avaliação da exposição por meio de amostragem individual para determinação da exposição ocupacional (concentração média ponderada pelo tempo) do trabalhador, ao longo de sua jornada de trabalho (TWA ou MPT), com ponto de coleta fixado à lapela do trabalhador, próximo a principal via de entrada (respiratória - agentes químicos) do agente ambiental no organismo do trabalhador, por um período mínimo de 80% da jornada de trabalho.

8.3.4.3.3. Para alguns agentes químicos que Limite de Tolerância tipo TETO (NR-15 anexo 11) a coleta deverá ser realizada durante 15 minutos durante a execução da atividade que tenha maior exposição ao agente químico em estudo.

8.3.4.4. Equipamentos Utilizados

8.3.4.4.1. Deverão ser utilizadas bombas de amostragem individuais acionadas mediante baterias, com o recurso de funcionamento a vazão constante (compensação eletrônica de fluxo) e com uma faixa de vazão constante entre 0 a 5.000 mL/min.

8.3.4.4.2. A calibração da vazão das bombas de amostragem são realizadas antes e após cada coleta por meio de calibradores de fluxo eletrônicos e a sua variação não poderá ser superior a 5%, para gases e vapores e 10% para aerodispersóides.

8.3.4.4.3. De acordo com o estabelecido na metodologia de avaliação, serão utilizados amostradores (filtros, cassetes, tubos adsorventes) aplicáveis, os quais serão suportados por porta-filtros e porta-tubos e acoplados as bombas, por intermédio de mangueiras de naylon.

8.3.4.5. Processo de amostragem

8.3.4.5.1. Amostragem individual para determinação da exposição ocupacional (concentração média ponderada pelo tempo) do trabalhador, ao longo de sua jornada de trabalho (TWA), com ponto de coleta fixado à lapela do trabalhador, próximo a principal via de entrada (respiratória - agentes químicos ou auditiva - ruído) do agente ambiental no organismo do trabalhador;

8.3.4.5.2. Amostragem de área, para fins de monitoramento ambiental, em ponto fixo na altura média da zona de respiração do trabalhador (1,5 metros do solo).

8.3.4.5.3. Poderá ser apresentado a equipe do IFMT para aprovação outro processo de amostragem, caso a Contratada julgue necessário na execução dos trabalhos.

8.3.4.5.4. Dependendo de dados levantados na avaliação qualitativa, diferentes métodos de amostragem podem ser exigidos da CONTRATADA, visto que em alguns Campus possuem laboratórios que manuseiam variedade de produtos químicos.

8.3.5. AGENTES BIOLÓGICOS

8.3.5.1. Fundamentação Técnica e Legal

8.3.5.1.1. Avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas no local de trabalho, tendo como base legal a ON nº 4 de 14 de fevereiro de 2017 da SGP (Secretaria de Gestão Pública) do MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), especificamente o art. 12, parágrafo único, incisos I, II, III e Anexo.

Avaliação quantitativa poderá ser realizada, caso exista técnica apropriada para tal, quando a avaliação qualitativa indicar esta necessidade.

8.3.6. INTERPRETAÇÃO DOS DADOS E TOMADA DE DECISÃO

8.3.6.1. Avaliar dados de exposição dos funcionários para facilitar a tomada de decisões quanto à aceitabilidade de exposições nos locais de trabalho, a partir de fundamentos quantitativos e estatisticamente representativos. Decidir quanto à aceitabilidade de exposições, baseada nas análises e avaliações definidas.

8.3.7. TRATAMENTO ESTATÍSTICOS DOS DADOS

8.3.7.1. Serão usadas ferramentas de estatística aplicada (média, desvio padrão, faixa, número de amostras, variabilidade e níveis de confiança) para análise e interpretação dos resultados quantitativos, obtidos no processo de monitorização, conforme metodologia estatística da AIHA - *American Industrial Hygiene Association (A Strategy for Occupational Exposure Assessment)*.

8.3.8. ANÁLISE CONCLUSIVA DAS EXPOSIÇÕES

8.3.8.1. A conclusão sobre as exposições deverão ser inseridas nos Laudos Técnicos de cada Campus, cabendo a empresa contratada tratar o assunto como uma perícia técnica, focando na conformidade técnico-legal, para determinar de forma clara e objetiva a percepção ou não dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade. Utilizando como subsídio o resultado das avaliações qualitativas e quantitativas, acompanhado de identificação e análise das medidas corretivas existentes e recomendadas.

8.3.9. APRESENTAÇÃO DO LTCAT

8.3.9.1. O LTCAT deverá ser elaborado e apresentado, sob responsabilidade técnica de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho ou Médico(a) do Trabalho, obedecendo a estrutura abaixo:

METODOLOGIA E ANEXOS, contendo detalhadamente:

1. Mapa de todas as unidades do IFMT, indicando a localização dos institutos/departamentos;
2. Metodologia de Avaliação dos Riscos Ambientais (qualitativa e quantitativa) assim como planilhas ou qualquer outra documentação utilizada;
3. Metodologia de Tomada de Amostras (separadas por agente nocivo) assim como planilhas ou qualquer outra documentação utilizada;
4. Metodologia do Tratamento Estatístico dos Dados assim como planilhas ou qualquer outra documentação utilizada;
5. Metodologia de Criação dos GSEs;
6. Equipamentos utilizados/agente nocivo/metodologia de avaliação/sistema de coleta/metodologia analítica
7. Agentes Nocivos e seus Riscos para Saúde;
8. Legislação utilizada na elaboração dos laudos técnicos;
9. **Anexo I** - Cálculo do Tratamento Estatístico (separados por agente nocivo/unidade/instituto/departamento/GSE/cargos);
10. **Anexo II** - Laudos de Calibração dos Equipamentos;
11. **Anexo III** - Laudos dos laboratórios (separados por agente nocivo/unidade/instituto/departamento/GSE/cargos);
12. **Anexo IV** - Laudos de Calibração dos Equipamentos de Medição (separados por agente nocivo);
13. **Anexo V** – ART de cada Laudo Técnico por Campus;
14. **AVALIAÇÃO DE CAMPO**, contendo detalhadamente:
 15. Formulários de avaliação de campo (separados por unidade/instituto/departamento/GSE/cargos e com as devidas assinaturas dos entrevistados);
 16. **GSE- LAUDOS TÉCNICOS - QUADRO RESUMO**, contendo detalhadamente:
 17. **GSE** -Grupo Similar de Exposição, separados por unidade/instituto/departamento/cargos;
 18. Laudos Técnicos, separados por unidade/instituto/departamento/GSE/cargos
 19. Quadro Resumo, separados por unidade/instituto/departamento//GSE/cargos;
 20. **CONTROLE DOS RISCOS**, contendo detalhada
 21. Recomendações para Controle de Riscos, Ações Preventivas e Corretivas, separados por unidade/instituto/departamento/GSE/cargos;
 22. Recomendar e Detalhar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs a serem utilizados;

8.3.10 Toda a apresentação do LTCAT, acompanhado das estruturas **a**, **b**, **c** e **d** deverão ter a aprovação do IFMT, podendo este exigir modificações a qualquer momento.

FORMATAÇÃO

8.3.11. Os cadernos deverão ser encadernados com capa dura de cor verde e outra cópia encadernada em espiral, impressos em papel A4, com páginas numeradas e devidamente carimbadas e assinadas pelo profissional responsável técnico (Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho). Produzido em vernáculo, com fonte TIMES ou ARIAL, tamanho 12 e espaçamento 1,5, acompanhado das fotografias, ilustrações, gráficos e tabelas digitalizadas em colorido, gravado em duas vias de CD ou DVD.

8.3.12. O material apresentado não poderá conter qualquer tipo de rasura e/ou informação duvidosa, mas deverá primar pela precisão das

informações favorecendo a devida compreensão e respeitando as exigências legais e da contratante para os fins a que se destina.

8.3.13. ESTRUTURA DOS LAUDOS TÉCNICOS

8.3.13.1. Para elaboração dos Laudos Técnicos, a empresa contratada deverá tratar o assunto como uma perícia técnica, seguindo a estrutura citada abaixo e tendo como objetivos principais a conformidade legal através da junção das avaliações qualitativa e quantitativa, identificação e proposição de medidas corretivas adequadas, determinando, portanto, de forma clara e objetiva a percepção ou não dos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade.

8.3.13.2. Parâmetros mínimos:

8.3.13.2.1. Verificar de forma sistemática, a caracterização, ou não, de risco a saúde dos trabalhadores, através de análises e avaliações dos níveis de exposição aos agentes de riscos ocupacionais, a que estão expostos os mesmos, indicando os potenciais de riscos à saúde, bem como recomendações de ações de controle para gerenciar tais riscos, com base em toda e qualquer jurisprudência, súmula, resolução, NBR ou legislação de modo geral, que envolva o tema de insalubridade e/ou periculosidade, utilizado atualmente ou que venha a surgir até a finalização dos trabalhos. Devendo conter no mínimo:

- a) Identificação (unidade – instituição – departamento – GSE);
- b) Descrição das atividades realizadas por cargo e sua associação com a agente nocivo e GSE;
- c) Descrição geral do ambiente periciado (mínimo: edificação, instalações, equipamentos);
- d) Resultado da avaliação qualitativa;
- e) Resultado da avaliação quantitativa, com tratamento estatístico, por agente nocivo;

8.3.13.3. Insalubridade:

1. Por Agente Nocivo: Químico, Físico e Biológico;
2. Descrição: fonte geradora, meio de propagação, valores encontrados e embasamento técnico – legal;
3. Limite de Tolerância;
4. Tempo de Exposição (Horas e Tipo: Eventual, Habitual, Permanente), conforme ON nº 4 de 14 de fevereiro de 2017 de da SGP/MPOG, especificamente os arts. 9 e 10;
5. Embasamento técnico-legal;
6. Observações;

8.3.13.4. Periculosidade:

- a) Por Atividade (Explosivos, Inflamáveis, Radiação Ionizante, Segurança e Eletricidade);
- b) Descrição (atividade exposto a periculosidade);
- c) Tempo de Exposição (Horas e Tipo: Eventual – Habitual – Permanente), conforme ON nº 4 de 14 de fevereiro de 2017 de da SGP/MPOG, especificamente os arts. 9 e 10;
- c) Embasamento técnico-legal;
- d) Observações;

8.3.13.5. Medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos:

- a) Medidas Administrativas ou de Organização do Trabalho;
- b) EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
- c) EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- d) Observação (responsabilidade dos gestores, conforme ON nº 4 de 14 de fevereiro de 2017 da SGP/MPOG, arts. 17, 18 e 19);

8.3.13.6. Embasamento técnico-legal;

- a) Conclusão Insalubridade (existindo Medidas Corretivas e citando a legislação cabível);
- b) Conclusão Periculosidade (citando a legislação cabível);

Observação: sugestões para alteração na estrutura do laudo técnico deverão ser enviadas formalmente para o fiscal do contrato, com a devida justificativa técnica, dependendo estas da aprovação ou não do IFMT.

Observação: sugestões para alteração na estrutura do laudo técnico deverão ser enviadas formalmente para o fiscal do contrato, com a devida justificativa técnica, dependendo estas da aprovação ou não do IFMT.

8.3.14. LABORATÓRIOS AUTORIZADOS

8.3.14.1. O laboratório responsável pela análise e emissão de laudos técnicos referente às amostras coletadas no campo, pertinentes a qualquer tipo de agente nocivo (químico, físico ou biológico), deverá apresentar as seguintes creditações:

a) **AIHA** (The American Industrial Hygiene Association), Laboratory Accreditation Programs (AIHA-LAP), LLC's Analytical Accreditation Board (AAB), IHLAP accreditation certificate;

b) **INMETRO**, segundo requisitos estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005;

8.3.14.2. Os critérios de amostragem de campo deverão estar alinhados com as exigências do laboratório responsável, garantindo assim a qualidade das amostras e resultado dos laudos.

8.3.15. ESTRATÉGIA BÁSICA

8.3.15.1. Sequência de Avaliação no Campo

8.3.15.1.1. O IFMT sendo representado pela Engenheira de Segurança do Trabalho junto com a empresa contratada definirá a sequência de avaliação de campo, priorizando o início pelos setores de maior risco ambiental, tendo em consideração o melhor período para a avaliação qualitativa e amostragem de campo, bem como férias, recessos, períodos de chuva ou qualquer outro item que venha interferir no andamento do processo.

8.3.15.1.2. Antes de iniciar as avaliações, a equipe técnica da contratada, responsável pela elaboração do PGR, LTCAT e AET deverá comparecer à Reitoria do IFMT para fazer uma reunião de abertura dos trabalhos, com o objetivo de tirar dúvidas, informar metodologia de trabalho e estabelecer o cronograma de atividades, registrando os assuntos em ata;

8.3.15.2. Legislação Básica a ser utilizada

O desenvolvimento do LTCAT terá como base as seguintes normas e suas respectivas alterações:

1. Todas as NR – Normas Regulamentadoras, principalmente as NR's: 6, 9, 15 e 16;
2. Todas as Instruções Normativas do INSS referentes ao LTCAT e PPP;
3. Orientação Normativa nº 4 de 14 de Fevereiro de 2017 – SGP/MPOG e suas alterações;
4. Todas as normas e orientações da AIHA - *American Industrial Hygiene Association*, NIOSH - *National Institute for Occupational Safety and Health* e OSHA *Occupational Safety & Health Administration*;
5. Todas as normas da FUNDACENTRO;
6. Toda e qualquer jurisprudência, súmula, resolução, NBR ou lei de modo geral, que envolva o tema de insalubridade e/ou periculosidade, utilizado atualmente ou que venha a surgir até a finalização dos trabalhos;

8.4. ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO – AET

8.4.1. Deverá fazer as análises dos postos de trabalho, verificando e descrevendo as características dos postos de trabalho considerando os materiais, posto de trabalho e organização de trabalho, de acordo com a NR – 17 e outras legislações pertinentes. No posto de trabalho deverá ser considerado o mobiliário, equipamentos e condições ambientais. Com o espaço físico para a execução do trabalho e posicionamento e movimentação de segmentos corporais, bem como a avaliação da organização do trabalho demonstrando, por exemplo, o trabalho real e o trabalho prescrito.

8.4.2. Com base em inspeções dos locais de trabalho (parte física do local), deve ser realizado o levantamento dos agentes agressivos (físicos, ergonômicos e de acidentes) presentes nos ambientes de trabalho, das quantificações (medições através dos aparelhos dosímetro, termômetro de globo, luxímetro e outros pertinentes) e das medidas preventivas adotadas.

8.4.3. Este levantamento deve fornecer subsídios para adoção de medidas que minimizem e ou neutralizam os agentes agressivos à saúde física e mental do trabalhador. Deve explicar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos por ambiente. Deve ser anexada ao final da AET – Análise Ergonômica do Trabalho, as fotocópias dos certificados de aprovação e calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações (termômetros, dosímetro, luxímetros, filtros e outros), em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (NBR).

8.4.4. A análise ergonômica, que deve ser impressa, datada e rubricada deverá apresentar as recomendações específicas para a adequação do posto de trabalho, como níveis de ruído, luminosidade, índice de temperatura efetiva, velocidade do ar e umidade relativa do ar, após a discussão e restituição dos resultados aos servidores envolvidos e consequente avaliação da eficiência destas recomendações.

8.4.5. Especificar os métodos utilizados e os devidos instrumentos necessários (marca, modelo, calibração, etc) para a confecção da AET.

8.4.6. A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de climatização;

8.4.7. A luminosidade deve ser medida em todos os setores dos CAMPUS e analisar se está adequado de acordo com a NBR, NRs e outras legislações pertinentes.

8.4.8. Os resultados das medições efetuadas em atendimento ao item anterior devem integrar o documento apresentado pela empresa, bem como o certificado de calibração dos aparelhos utilizados;

8.4.9. Todo o trabalho de levantamento técnico e elaboração da AET, deve ser realizado por profissionais habilitados, devendo a empresa apresentar documentação que comprove a capacitação técnica do profissional na área de ergonômica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

9.1 - Considerando que o IFMT não possui equipamentos para levantamento, medições e dosagem de agentes físicos, e identificação de agentes biológicos, há necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço para expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Análise Ergonômica do Trabalho busca

atender as solicitações dos servidores a respeito do pagamento de insalubridade.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica .

10.2. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para a prestação dos serviços.

10.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.4. A divisão dos grupos acima foi realizada devido a extensão do Estado de Mato Grosso, optou-se em desmembrar por regiões permitindo assim as empresas uma maior logística, transporte nas regiões, diluindo custos tornando assim a contratação mais barata.

10.5. A contratação será realizada por grupo(lote). O agrupamento dos serviços em grupo (lote) facilitará o gerenciamento do contrato e garantirá a inter-relação entre os trabalhos contratados. Os itens agrupados comportam serviços que frequentemente precisam ser executados de forma vinculada.

10.6. A contratação será realizada por grupo(lote). Essa definição se justifica pois o serviço faz parte de uma solução unificada em que os itens a serem executados são complementares e interdependentes, pois trata-se de um conjunto de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, e identificação de agentes biológicos serviços esses que frequentemente precisam ser executados de forma vinculada.

10.7. Pelo todo exposto e após pesquisa em outras contratações realizadas por outros Órgãos Federais com o mesmo objeto constatou-se que a maioria utiliza a mesma estratégia de contratação em grupo, assim entende-se como mais seguro e vantajoso para a administração, que o serviço seja concebido como um todo através de formação de grupo, pois a emissão de Laudos Ambientais é uma solução unificada.

10.8. A solução pretendida nesta contratação é um produto especializado, específico, de alta complexidade e de alto valor. A Administração pretende contratar empresa especializada neste tipo de produto e com know how em instalações, equipamentos e profissionais qualificados neste tipo de serviço.

10.9. Existem empresas que podem fornecer parte da solução, como por exemplo , serviço de análise ergonômica do Trabalho, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho -LTCAT e Programa de Gerenciamento de Riscos. Entretanto, todas essas partes que compõe a solução devem ter interoperabilidade, dimensionamento, capacidade, compatibilidade entre si, e fazer esta contratação de forma segmentada entre vários fornecedores não pode garantir esses requisitos.

10.10. Outro forte argumento para a não segmentação da solução em partes menores é o fato de que, como todas as partes se interligam entre si e dependem uma da outra para funcionar, a instalação da solução por empresas diversas e distintas pode gerar atrasos, falta de compatibilidade entre as partes para compor a solução, dificuldade de solução de problemas futuros em virtude de não saber qual das partes é a que está causando prejuízos à solução, dificuldade de gerenciamento de diversas empresas para manter uma solução complexa em funcionamento, para citar os principais complicadores.

10.11. A equipe técnica buscou especificar o produto de tal forma que atenda a maioria das empresas do mercado brasileiro que são especializadas em emissão de serviços de laudos Ambientais, e não diversos fornecedores de partes da solução que não necessariamente são peritos no assunto. Há dificuldade de encontrar no mercado, por exemplo, uma empresa especializada somente em um tipo de serviço. Porém é comum encontrar empresas especializadas em Higiene , Medicina e Segurança do trabalho que promovem levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos , químicos e identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir laudos conforme orientações normativas do Ministério do Trabalho. Como o objetivo é contratar as empresas especializadas, então não é prudente ou vantajoso segmentar a solução em partes menores para ampliar concorrência, pois as empresas que se pretende contratar são especializadas no todo e não em parte da solução.

10.12. No caso desta licitação, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da especificidade do objeto e da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme tópicos específicos nos Estudos Preliminares.

12. VISITA TÉCNICA

12.1. A licitante poderá vistoriar os locais da execução dos serviços para inteirar-se das possíveis dificuldades e condições existentes e apresentar a Declaração de Visita Técnica, modelo Encarte C. Após a vistoria, o licitante receberá uma Declaração de Visita Técnica, que fará parte da documentação de participação da licitação.

12.2. A data e horário da visita deverão ser marcados com antecedência, no QVT – Qualidade de Vida no Trabalho do IFMT com a Engenheira de Segurança do trabalho do IFMT (65) 3616-4147.

12.3. A licitante que vistoriar os locais da execução dos serviços para inteirar-se das possíveis dificuldades e condições existentes terá que apresentar a Declaração de Visita Técnica, modelo Encarte C. Após a vistoria, o licitante receberá uma Declaração de Visita Técnica, que fará parte da documentação de participação da licitação.

12.4. Caso ela opte por não realizar a vistoria, é obrigatório que ela preencha a Declaração de Abstenção de Vistoria, modelo Encarte D.

12.3. Não haverá vistoria no dia da licitação.

12.4. Não se admitirá a Contratada, posteriormente, alegar desconhecimento das atuais condições e necessidades para o objeto desta licitação, bem como utilizar este fato como possível justificativa para pleitear qualquer sorte de aditivo contratual.

12.5. A vistoria prévia por parte das licitantes serve para fins de correta elaboração de propostas, justificando-se essa em função das peculiaridades e condições de execução dos serviços, vez que não é possível à Administração ilustrarem todas as situações peculiares através de simples especificações, fotografias, plantas ou desenhos técnicos dos locais.

12.6. A Contratante poderá promover visita às dependências da Licitante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos.

12.7. Todos os documentos poderão ser analisados pela futura fiscalização contratual, em eventual diligência promovida pelo Pregoeiro, emitindo parecer técnico conclusivo para amparar o julgamento da habilitação.

12.8. Em hipótese alguma o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

12.9. Os locais de vistoria prévia por parte da licitante são:

1. Campus Alta Floresta: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7000

2. Campus Avançado Diamantino: Rod. Sen. Roberto Campos, km 02 - Novo Diamantino
Diamantino/MT, CEP: 78400-970 Tel.: (65) 3337-1005

3. Campus Avançado Guarantã do Norte: Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural - CEP: 78520-000 - Guarantã do Norte/MT Telefones: (65) 9 9933-8976

4. Campus Avançado Lucas do Rio Verde: Av. Universitária, 1600 W - Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78455-000 Tel.: (65) 3548-4400

5. Campus Avançado Sinop: Rua das Avencas, 2377 - Setor Comercial – Centro, Sinop/MT
78550-178 Tel.: (65) 9952-0013

6. Campus Avançado Tangará da Serra: Rua 28, 980 N Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT
CEP: 78300-000 Tel.: (65) 3311-8500

7. Campus Cáceres: Av. dos Ramires s/nº, Distrito Industrial – CEP 78.200-00 – Cáceres /MT. Tel. (65) 3224-1010.

8. Reitoria: Av. Sen. Filinto Müller, 953, Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá – MT. Tel. (65) 3616-4100.

9. Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: Rua Profª. Zulmira Canavarros nº 93, Centro – CEP 78.005-200 – Cuiabá – MT. Tel. (65) 3318-1427.

10. Campus Primavera do Leste: Avenida Santo Antônio nº 1.075, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste – MT. Tel.: (66) 3500 2900

11. Campus Rondonópolis: Rua Ananias Martins de Souza, 37 - Vila Mineira, CEP 78.721-520 – Rondonópolis/MT. Tel.: (65) 3427-2300

12. Campus Várzea Grande: Av. Tiradentes, 1300 - Loteamento Jardim Manaíra - Várzea Grande/MT, CEP: 78144-424 Tel.: (65) 3691-8000

13. Campus São Vicente: Rodovia BR-364, Km 329, s/n - Campo Verde – MT, CEP: 78106-970 Tel. (65) 3341-2100

14. Centro de Referência Campo Verde: Av. Isidoro Luiz Gentilin, 585 – Belvedere - Campo Verde – MT, CEP: 78840-000 Tel. (65) 3341-2170

15. Centro de Referência Jaciara: Av. Ronãn Araújo Tiacarabi, 976 – Jardim Aeroporto - Jaciara – MT, CEP: 78820-000 Tel. (65) 3341-2185

16. Campus Barra do Garças: Est. BR 158 Radial Jose Mauricio Zampa, S/N, Bairro Industrial - Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000 Tel. (66) 3402-0100

17. Campus Campo Novo do Parecis: Rodovia MT 235, S/N, km 12 – Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78360-000 Tel. (65) 3382-6200 / (65) 3314-3549 / (65) 3314-3505

18. Campus Sorriso: Av. dos Universitários, Nº 799 – Bairro Santa Clara - Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 Tel. (66) 3545-1992 / (66) 3545-3700

19. Campus Cuiabá Bela Vista: Av Juliano Costa Marques, S/N – Bairro Bela Vista - Cuiabá – MT, CEP: 78.050-560 Tel. (65) 3653-5245 / (65) 3318-5100

20. Campus Juína: Rua Linha J, S/N – Setor Chácara - Juína – MT, CEP: 78.320-000 Tel. (66) 3566-7300

21. Campus Confresa: Av. Vilmar Fernandes, Nº 300 – Setor Santa Luzia - Confresa – MT, CEP: 78.652-000 Tel. (66) 3564-2600

22. Centro de Referência de Canarana: Av Rio Grande do Sul, 2131 - St. Industrial, Canarana - MT, CEP: 78640-000 Tel. (66) 3478-6850

13. EXPERIÊNCIA TÉCNICA

13.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas e profissionais que tenham a mínima experiência técnica exigida neste

termo de referência. A comprovação dos documentos será solicitada para a empresa que vencer a licitação.

13.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

14. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

14.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios constante no item 6.3, sendo 1 equipamento para cada agente nocivo e de qualidade, promovendo sua substituição quando necessário.

15. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

15.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características :Conforme Encarte B em anexo a esse termo de referência.

16. ELEMENTOS PARA PROPOSTA COMERCIAL

16.1. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, ofertar o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como de pessoal, transporte, material, impostos, despesas administrativas, encargos financeiros e seguros, se houver;

16.2. A empresa deverá considerar os custos resumidos conforme Encarte "B" deste termo. Enfatizamos que o Encarte"B", é somente uma referência das principais estruturas dos campi, não sendo uma base definitiva.

16.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital

16.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16.5 Declaração do licitante de que possui as condições técnicas necessárias para a execução do objeto, inclusive nas unidades do Instituto Federal do interior do Estado.

16.5.1 - Dos documentos relativos à qualificação técnica:

16.5.1.1 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com habilitação técnica para a assinatura dos laudos do PGR, LTCAT e AET, devidamente registrado no respectivo conselho, que será o responsável pela execução destes serviços.

16.5.1.1.1 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica responsável pela elaboração/assinatura dos documentos e laudos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

16.5.2 Apresentação de planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Cabe à Contratada, além do previsto e exigido pela Lei n. 8.666/93 e normas regulamentares pertinentes:

17.1.1. Garantir a segurança e idoneidade das avaliações realizadas nos ambientes de trabalho;

17.1.2. Os equipamentos utilizados deverão estar calibrados e avaliados em perfeito funcionamento para que os serviços executados tenham eficácia absoluta. Estes equipamentos deverão estar acompanhados dos seus respectivos certificados de calibração, rastreável a RBC (Rede Brasileira de Calibração) em conformidade com o INMETRO, dentro do prazo de validade.

17.1.3. As avaliações ambientais serão realizadas por setor/ambiente, caracterizando – o, principalmente em locais onde existem diversas funções distintas, devendo ser avaliados de forma individual e a situação individual de trabalho do servidor.

17.1.4. Responder a Contratante sempre que necessário e principalmente quando houver dúvidas quanto aos serviços executados da Contratada;

17.1.5. Realizar correções nos documentos, caso ocorra algum erro ou omissão nos serviços executados;

17.1.6. Citar nos levantamentos todas as substâncias manuseadas no ambiente periculado, separando por tempo de exposição;

17.1.7. Disponer dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências, mantendo os mesmos padrões exigidos para o substituído;

17.1.8. Para a elaboração do PGR, deverão ser indicados, **no mínimo**, um Engenheiro de Segurança, um Médico do Trabalho e um Técnico de Segurança do Trabalho;

17.1.9. Para efetuar os levantamentos qualitativos e quantitativos, bem como a elaboração do relatório conclusivo para que o profissional habilitado da contratante possa emitir, a partir do relatório, o parecer técnico (laudo) deverá ser indicado, **no mínimo**, um (a) Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho e ou um (a) Médico (a) do Trabalho com RQE do CRM , **especialistas em Higiene Ocupacional com as devidas comprovações**, sendo obrigatória a presença de um desses profissionais durante a avaliação;

17.1.10. Para elaboração da Avaliação Ergonômica do Trabalho, deverá ser indicado um (a) fisioterapeuta com conhecimentos específicos comprovados em Ergonomia.

17.2. Para a realização dos serviços de levantamentos, medições, identificação e dosagem de agentes físicos, químicos e biológicos para elaboração do PGR e da AET (avaliação ergonômica do trabalho) deverão ser visitadas cada unidade do IFMT, objeto deste TR, para

inspeções e avaliações indicadas;

17.2.1 Desde já fica estabelecido que unidades passando por obras de reforma ou com conclusão de mudança de sede prevista para o prazo de validade do contrato, somente serão avaliados quando prontas, evitando custos com o retrabalho, uma vez que a mudança estrutural implica em nova avaliação;

17.2.1.1. Para o cumprimento no disposto no item anterior, deve-se programar a data da visita para a época prevista para a conclusão dos trabalhos, podendo esta ser modificada, mediante comunicação prévia entre as partes.

17.2.3. Em cada unidade será feita as inspeções, avaliações e as medições indicadas, obedecendo no mínimo, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria n. 3214/78), Decreto 93.412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundação de Segurança e Saúde no Trabalho, Constituição Federal de 1988, Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e outras citadas neste Termo pertinentes para a execução dos trabalhos;

17.2.3.1. Todos os dados coletados para obtenção dos documentos pertinentes serão compostos, no mínimo, pelas informações formatadas em planilha de avaliações. A PLANILHA DE AVALIAÇÃO deverá conter: Nome do Instituto, Setor, Data, Jornada de Trabalho, Horário de Trabalho, Atividade, UR(%), Temperatura Ambiente, Citar as Máquinas e Equipamentos, Descrever as atividades do ambiente e o tipo de trabalho realizado, Descrever o Ambiente periculado (Pé-direito, teto, piso....etc.), Citar os riscos ambientais, ergonômicos, de acidentes e outros que afetem a integridade física e psicológica do trabalhador. No ambiente periculado, para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados.

17.3. Apresentar, até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência, para aprovação da Fiscalização contratual, podendo fazê-las em lote ou parceladamente.

17.4. Designar, na data da assinatura do instrumento contratual, um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços que atuará como preposto (art. 68 da Lei 8.666/93). Tal profissional reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual.

17.5. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, caso seja obrigatória sua utilização;

17.6. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.7. Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados;

17.8. Não permitir a permanência de seus profissionais sem crachá de identificação (que deverá possuir nome ou logotipo da empresa) em horários ou locais estranhos àqueles definidos pela Contratante;

17.9. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer funcionário das dependências do IFMT, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

17.10. Fornecer e manter atualizada a relação dos profissionais destacados para realização dos serviços.

17.11. Apresentar Relatório dos Serviços, em companhia de Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: locais, datas do início e término das perícias técnicas para avaliação anual de condições e/ou atividades insalubres ou perigosas, caso existentes, a fim de possibilitar o atestamento pela Fiscalização do Contratante do cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico;

17.12. Executar todos os serviços com obediência às normas de segurança e medicina do trabalho e com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização do Contratante, sejam os já realizados ou os em execução, sem ônus para o Contratante e sem acréscimo do prazo contratual;

17.13. Realizar a prestação do serviço sem prejuízo das atividades normais do IFMT;

17.14. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

17.15. Apresentar os Registros atualizados de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e de Inscrição no Ministério do Trabalho da empresa. No caso do profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, apresentar os Registros atualizados de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA), e no Ministério do Trabalho, bem como a Certidão e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados.

17.16. Quanto ao profissional Médico do Trabalho, apresentar a Inscrição no Conselho Regional de Medicina e o RQE, documento comprobatório de especialização em Medicina do Trabalho, em atendimento ao disposto no item 4.4.1 da NR-4, e Título de Especialista em Medicina do Trabalho fornecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho/Associação Médica Brasileira – ANAMT/AMB.

17.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento, manutenção e guarda de materiais, equipamentos e outros insumos necessários à fiel execução do Contrato, assim como o custeio com o deslocamento, alimentação e hospedagem dos seus profissionais. Qualquer outra despesa que a CONTRATADA tiver para a realização dos serviços será de sua responsabilidade.

17.18. Obrigar-se, quando da execução das atividades previstas no Contrato, a atender em local, data e horário previamente definido pela Contratante;

- 17.19. Fornecer relatório de execução das atividades conforme cronograma de atividades a ser pactuado entre as partes;
- 17.20. Facilitar o acompanhamento da execução das atividades previstas no Contrato por servidor designado pela Contratante;
- 17.21. Zelar pela guarda e conservação de quaisquer materiais que sejam confiados aos seus cuidados em razão da execução do Contrato, bem como resguardar o sigilo das informações que lhe sejam confiadas;
- 17.22. As avaliações quanto aos riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos deverão ser realizadas em conformidade com as determinações da NR-15 e outras legislações aplicáveis, em particular os ruídos, ruído de impacto, exposição ao calor, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes, frio, agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, poeiras minerais, agentes químicos e agentes biológicos.
- 17.23. Responsabilizar-se jurídica e tecnicamente pelas informações prestadas na prestação de serviços de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos, juntamente a elaboração do LTCAT, PGR e AET. Responsabilizando por todas as etapas de sua realização, respondendo pelos danos e ilegalidades que advirem do mesmo, com observância especial ao disposto no § 3º do art. 13 da Lei 8.666/93;
- 17.24. Anexar cópia dos certificados de aprovação e calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações (termômetros, dosímetro, aparelhos de medição de produtos químicos e outros) em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (NBR);
- 17.25 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 17.26 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 17.27 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 17.28 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 17.29 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 17.30 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 17.31 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 17.32 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 17.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 17.34 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.35. Realizar suas atividades laborativas in loco nos locais relacionados pelo IFMT.
- 17.36. Deverá observar a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente na alínea § 4º do art. 4º e outros artigos que se adequarem.
- 17.37 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 17.38 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.39 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 17.40 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
17. 41 A entrega do Laudo Final deverá ser feita em meio físico e arquivo digital e deverá ser utilizada folha de papel timbrado da empresa que estiver realizando o trabalho.
- 17.42 A contratada deverá disponibilizar veículo próprio com motorista, para a realização das visitas técnicas;
- 17.43 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus

empregados ou prepostos a terceiros ou ao ÓRGÃO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;

17.44 Utilizar empregados habilitados e com proficiência nos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

17.45 Apresentar, sempre que solicitado, a comprovação de seu registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como a de seus responsáveis técnicos;

17.46 Comprometer-se, por meio do ergonomista responsável pela elaboração do Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho Individual (AETI), após a conclusão e entrega dos trabalhos, dentro do prazo de 12 (doze) meses, sempre que for solicitado, prestar à unidade demandante o necessário auxílio na implantação das ações propostas no planejamento;

17.47 Apresentar o PGR e o LTCAT (laudos de insalubridade e periculosidade) em encadernações separadas e que o conteúdo atenda, precipuamente:

17.47.1 As exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especificadas através de suas Normas Regulamentadoras;

17.48.2 Do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

17.49.3 O registro dos Eventos de SST (Segurança e Saúde do Trabalhador), nas tabelas S-1060, S-2240 e S-2241.

17.49.4 Fazer constar nas conclusões de cada local avaliado no LTCAT, a relação dos EPI's e EPC's necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ambientais identificados no PGR e o LTCAT (laudos de insalubridade e periculosidade);

17.49.5 Se a atividade for considerada insalubre, deve-se indicar o grau do adicional;

17.49.6 Informar se as condições em que a atividade é desenvolvida ensejam a aposentadoria especial, conforme legislação do INSS, informando a codificação contida na legislação específica;

17.49.7 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente.

17.49.8 Observar que as avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) deverão ser quantificadas com as unidades em funcionamento.

17.49.9 Priorizar nas avaliações dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) as análises quantitativas para agentes de maior risco no ambiente de trabalho e que possuam limites de tolerância estabelecido nas NRs.

17.49.10 - Quando não for possível quantificar os agentes de risco, deve-se qualificá-lo, caracterizando a atividade de forma a atender exatamente o texto descrito nas Nrs.

17.49.11 Na impossibilidade de se avaliar quantitativamente os riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos) com as unidades em funcionamento, deve-se qualificar os agentes, descrevendo obrigatoriamente a periodicidade de manuseio e o tempo de exposição.

17.49.12 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PGR e LTCAT (laudos de insalubridade e periculosidade).

17.49.13 Vistoriar o local a ser periciado e apresentar Termo de Vistoria assinado pelo responsável da Unidade.

17.49.14 Comprovar, antes da efetivação da contratação, as seguintes condições:

17.49.15 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;

17.49.16 Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

17.49.17 Deve constar como obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A Contratante far-se-á presente em todas as etapas da execução do Contrato, pelo(s) servidor(s) responsável(is) pela fiscalização, a fim de acompanhar as atividades da Contratada através de Cronograma de Execução das Atividades a ser estabelecido com a Contratada.

18.2. A Contratante compromete-se a viabilizar à Contratada o acesso a todas as áreas a serem vistoriadas, bem como fornecer as informações necessárias à execução das avaliações a serem feitas.

18.3. Providenciar o pagamento conforme estabelecido neste Termo de Referência.

18.4. No momento do recebimento dos serviços, averiguar quanto às quantidades e qualidades exigidas neste Termo de Referência.

18.5. Após conferência dos materiais/serviços entregues averiguar quanto ao atendimento das exigências e posteriormente atestar as Notas Fiscais do fornecedor.

18.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

18.9. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

18.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento e instalação do objeto contratado;

18.12 O contratante poderá paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

18.13 O contratante exercerá rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

18.13.1 O contratante poderá verificar e aprovar eventuais acréscimos ou decréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato, mediante prévia análise realizada por profissional do Instituto Federal com a compatível atribuição técnica.

18.13.2 Receber o bem e serviço somente quando atenda às especificações exigidas, ao quantitativo e ao preço ofertado, rejeitando se não estiver de acordo, por meio de notificação à Contratada;

18.13.3 Atestar notas fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado em edital;

19.DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. A Fiscalização dos serviços será exercida por uma comissão de fiscalização designado pela Administração, que atuará na condição de representante do IFMT, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

21.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

21.4 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993

21.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.6.1.As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

21.7. A Comissão de Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

21.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

21.9. A Comissão de Fiscalização deverá emitir, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, Relatório de Acompanhamento, que conterá, no mínimo, informações acerca da avaliação da qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou

insatisfatório) e menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico; E Atestar a(s) Nota (s) Fiscal (is) e visitar os demais documentos apresentados pela Contratada, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los correto;

21.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

21.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.13. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.14 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.15 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

21.16 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

21.17. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços

21.18 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de mediação de Resultados, conforme modelo previsto no processo para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- c) A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. (sobre a forma de pagamento conforme execução dos serviço, a porcentagem que vai pagando)

22. LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

22.1 - Os locais de trabalho os quais serão executados os serviços estão indicados neste Termo de Referência.

22.2 - A prestação dos serviços dar-se-ão de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do IFMT (manhã, vespertino ou noturno conforme for o caso).

22.2.1 - Para a execução das atividades que demandem visitas técnicas às unidades dos Institutos Federais, horário deverá ser, preferencialmente, o mesmo do atendimento ao público. As unidades administrativas poderão ser visitadas nos dias e horários especificados no subitem anterior.

23. PRAZO DE ENTREGA DOS LAUDOS

23.1 - A execução dos serviços deverá obedecer aos seguintes prazos:

23.1.1 - O prazo de execução contar-se-á a partir da data inicial fixada na ordem de serviço e conforme indicação abaixo:

23.1.1.1 - O PGR e o LTCAT em até 80 (oitenta) dias;

23.1.1.2 - O AET em até 60 (sessenta) dias;

23.2 - Uma vez tidos como concluídos os serviços contratados (PGR, LTCAT, AET), nos locais de trabalho indicados neste Termo de Referência (TR), será dado o termo de recebimento provisório até a verificação da conformidade dos serviços, após o qual será emitido termo de recebimento definitivo.

23.3 - Para emissão do termo de recebimento dos serviços, os documentos finais deverão ser entregues em duas versões: impressos em tamanho A4, encadernados, além de também formato digital em arquivo PDF.

23.4 - O cronograma de execução do objeto que integra Encarte E, estabelecido a partir dos prazos acima indicados, será utilizado como critério para o pagamento do serviço, compatível com as parcelas estabelecidas para cada item licitado.

23.4.1 - Para atender as especificidades da demanda, o pagamento dar-se-á através de empenho na modalidade global, em conformidade com o contrato e as especificações contidas na nota de empenho.

24.1 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

24.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver penalidades com o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

24.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Crerios	Faixas de dedução no pagamento
Coletar e analisar todas as amostras relacionadas no termo de referencia	0,5% do valor total contratado por amostra não coletada e analisada.
Cumprir o prazo de coleta das amostras	0,5% do valor total contratado
Emitir o PGR, LTCAT e AET após 30 dias do prazo estipulado pelo Termo de Referência	2,5% do valor total contratado
Emitir o PGR, LTCAT e AET após 45 dias do prazo estipulado pelo Termo de Referência	3,0% do valor total contratado
Emitir o PGR, LTCAT e AET após 60 dias do prazo estipulado pelo Termo de Referência	5,0% do valor total contratado
Realizar a antecipação e reconhecimento dos riscos, conforme alínea 8.1.2 deste Termo de Referência.	0,5% do valor total contratado
Descrever o processo ou operação da unidade analisada de trabalho (interno e externo).	0,5% do valor total contratado
Identificar as áreas, setores ou departamentos de trabalho dos cargos e funções.	0,5% do valor total contratado.
Identificou os principais equipamentos existentes nestas áreas, setores ou departamentos de trabalho.	0,5% do valor total contratado.
Identificar e inventariar os agentes de riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos).	0,5% do valor total contratado.
Identificar as atividades que apresentam o maior potencial de exposição aos agentes ambientais	0,5% do valor total contratado.
Identificar os cargos e funções de todos os servidores de cada Campus do IFMT.	0,5% do valor total contratado.
Identificou as áreas, setores ou departamentos de trabalho dos cargos ou funções	0,5% do valor total contratado.
Identificar as atividades executadas pelos servidores/funcionários, sua frequência e duração.	0,5% do valor total contratado
Identificar as características dos agentes ambientais nos locais de trabalho de cada Campus de acordo com a alínea 8.1.6 deste Termo de Referência.	0,5% do valor total contratado
Estabelecer os Grupos Similares de Exposição (GSE) de acordo com a alínea 8.1.7 deste Termo de Referência	0,5% do valor total contratado
Realizar de acordo com a alínea 8.1.8 deste Termo de Referência a avaliação	0,5% do valor total contratado

de campo para coleta das informações e investigações em todos os setores dos CAMPUS do IFMT.	
Definir o grau de exposição para cada Grupo Similar de Exposição (GSE) de acordo com a alínea 8.1.9.1 deste Termo de Referência	1,0 % do valor total contratado
Avaliar quantitativamente os agentes de riscos ocupacionais de acordo com a alínea 8.1.10 deste Termo de Referência.	0,5% do valor total contratado
Realizar o enquadramento dos estabelecimentos no CNAE preponderante e grau de risco conforme legislação especificada	0,5% do valor total contratado
Especificar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos Proteção Coletiva – EPC's que deverão ser adotados em cada setor dos Campus do IFMT	1,5% do valor total contratado
Apresentar o LTCAT elaborado sob responsabilidade técnica de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho ou Médico(a) do Trabalho	Não será aceito, caso não seja elaborado e executado por profissional habilitado, conforme legislação e conforme do TR.
Apresentar as medidas de controle para eliminar, minimizar ou controlar os riscos no ambiente do trabalho	1,0 % do valor total contratado
A estrutura e o conteúdo do PGR foram apresentados conforme a NR – 1.	1,0 % do valor total contratado
Na avaliação qualitativa, houve a descrição da atividade real, descrevendo o Tipo de Exposição: Eventual ou esporádica, Habitual e Permanente; o Tempo de Exposição: Diário (h), semanal (dia), mensal (semana); o Período de Coleta: Início (h), final (h); E quando manuseada por vez (unid), identificando Quantas vezes por dia (unid) e possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação;	1,0 % do valor total contratado
A metodologia aplicada de avaliação qualitativa e quantitativa foi executada de acordo com a tabela da alínea 8.3.2 deste Termo de Referência, para os agentes físicos ruídos, calor, frio, umidade, vibração, radiação ionizante e não ionizante.	1,0 % do valor total contratado
Os métodos de tomadas de amostras empregadas foram realizados conforme alínea 8.3.3 deste Termo de Referência	0,5% do valor total contratado
O número de amostras ou resultados necessários para a avaliação do agente foi de acordo com a alínea 8.3.3.4 deste Termo de Referência.	0,5% do valor total contratado
Na avaliação qualitativa, houve a descrição da atividade real, descrevendo o Tipo de Exposição: Eventual ou esporádica, Habitual e Permanente; o Tempo de Exposição: Diário (h), semanal (dia), mensal (semana); o Período de Coleta: Início (h), final (h); E quando manuseada por vez (unid), identificando Quantas vezes por dia (unid) e possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação;	0,5% do valor total contratado
A metodologia aplicada de avaliação qualitativa e quantitativa foi executada de acordo com alínea 8.3.4.2 deste Termo de Referência.	0,5% do valor total contratado

Os equipamentos utilizados para a avaliação química estão de acordo com a alínea 8.3.4.4 deste Termo de Referência.	0,5% do valor total contratado
O processo de amostragem dos agentes químicos está de acordo com a alínea 8.3.4.5 deste Termo de Referência	0,5% do valor total contratado
Identificar as características dos agentes ambientais nos locais de trabalho de cada Campus de acordo com a alínea 8.1.6 deste Termo de Referência.	1,0% do valor total contratado
A interpretação dos dados e tomada de decisão está de acordo com a alínea 8.3.6 deste Termo de Referência.	0,5% do valor total contratado
O tratamento estatístico dos dados está de acordo com a alínea 8.3.7 deste Termo de Referência	0,5% do valor total contratado
A análise conclusiva das exposições está de acordo com a alínea 8.3.8 deste Termo de Referência	1,5% do valor total contratado
O LTCAT foi apresentado obedecendo a estrutura: Metodologia e Anexos, conforme alínea 8.3.9.1 deste Termo de Referência. Laudos Técnicos – quadro resumo, conforme alínea 8.3.9.2 deste Termo de Referência. Controle dos Riscos, conforme alínea 8.3.9.3 deste Termo de Referência.	1,5% do valor total contratado
Apresentar o LTCAT para a aprovação da equipe do IFMT no prazo estipulado conforme TR	1,5% do valor total contratado
A formatação do LTCAT está de acordo com a alínea 8.3.11 deste Termo de Referência	0,3% do valor total contratado
A estrutura do LTCAT está de acordo com os parâmetros mínimos, insalubridade, periculosidade, medidas corretivas e embasamento técnico-legal do item 8.3.13 deste Termo de Referência	0,5% do valor total contratado
Os laboratórios utilizados para análise e emissão de laudos técnicos está de acordo com a alínea 8.3.14 deste Termo de Referência	0,5% do valor total contratado
A estratégia básica utilizada para emissão dos LTCATs está de acordo com a alínea 8.3.15 deste Termo de Referência	0,5% do valor total contratado
Os levantamentos qualitativos e quantitativos, bem como a elaboração do relatório conclusivo foram emitidos por no mínimo Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho ou um (a) Médico (a) do Trabalho, especialistas em Higiene Ocupacional, com as devidas comprovações;	Não será aceito o relatório conclusivo, caso não seja emitido por profissional habilitado, conforme legislação e conforme do TR.
Realizar as análises dos postos de trabalho, verificando e descrevendo as características dos postos de trabalho considerando os materiais, posto de trabalho e organização de trabalho, de acordo com a NR – 17 e outras legislações pertinentes.	0,5% do valor total contratado
Realizar as inspeções dos locais de trabalho (parte física do local) conforme	0,5% do valor total contratado

alínea 8.4.2 deste Termo de Referência	
O levantamento adotou subsídios para adoção de medidas que minimizam e ou neutralizam os agentes agressivos à saúde física e mental do trabalhador conforme item 8.4.3 deste Termo de Referência.	1,5% do valor total contratado
Foram anexadas ao final da AET – Análise Ergonômica do Trabalho, as fotocópias dos certificados de aprovação e calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações (termômetros, dosímetro, luxímetros, filtros e outros), em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) conforme item 8.4.3 deste Termo de Referência.	1,5% do valor total contratado
Apresentar a análise ergonômica conforme alínea 8.4.4 deste Termo de Referência.	1,5% do valor total contratado
Especificar os métodos utilizados e os devidos instrumentos necessários (marca, modelo, calibração, etc) para a confecção da AET.	0,5% do valor total contratado
A elaboração e execução da Avaliação Ergonômica do Trabalho, foi realizada por no mínimo um (a) fisioterapeuta com conhecimentos específicos comprovados em Ergonomia	Não será aceito, caso não seja elaborado e executado por profissional habilitado, conforme legislação e conforme do TR.

25. MODO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

25.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

25.3. O recebimento provisório de cada trabalho por Campus avaliado, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Em sendo detectado vícios ou defeitos, o contratado será notificado para corrigi-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto. A notificação à contratada sobre vícios ou defeitos será realizada pela contratante responsável pelo recebimento do bem.

25.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

25.4.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

25.4.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

25.4.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

25.5. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

25.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

25.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

25.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

25.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

25.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

25.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

25.8.1. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

25.8.1.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

25.8.1.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

25.8.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

25.8.1.4 No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

25.8.1.5 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

25.8.1.6 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

25.8.1.7 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

25.8.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

25.8.1.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

26. FORMA DE PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

26.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

26.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

26.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período de prestação dos serviços;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

26.7 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

26.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

26.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

26.15 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

26.17 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

26.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

27. REAJUSTE

27.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

27.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA /IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

27.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

27.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

27.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

27.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

27.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

28 GARANTIA DA EXECUÇÃO

28.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: Os Serviços serão executados por prazo determinado, não se fazendo necessária a prestação de garantias.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

f) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

29.2 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da o

d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

g) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	

29.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

e) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

29.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

29.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

29.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

29.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

29.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

a) Os critérios de sustentabilidade devem ser objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto.

b) As práticas de sustentabilidade devem ser objetivamente definidas e veiculadas como obrigação da contratada. Com relação aos critérios e práticas de sustentabilidade, a equipe técnica, tem-se a manifestar que a empresa que for participar da licitação deverá estar em acordo com Art. 3º do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, ao qual regulamenta o art. 30 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do Art. 3º do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, e o art. 30 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

b) Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936 de 12/01/2022.

c) A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

Os serviços que envolvam a utilização de mão de obra, residente ou não, a contratada deve:

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

c) Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

d) Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

e) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012;

f) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

g) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011

II. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

h) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços *.

* Nos termos do Art. 12 da Lei 8.666/93 e dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, conforme Art. 4º, § 1º da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

31 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

31.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

31.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

31.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

31.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e devidos registros no CRM (Conselho Regional de Medicina) no tocante as atividades de Medicina do Trabalho ambos em plena validade;

31.3.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

31.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

31.3.2.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

31.3.2.1.1.1. O Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá comprovar que a licitante executou, de forma satisfatória, serviço de avaliação de condições e/ ou atividades insalubres ou perigosas, com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência.

31.3.2.1.1.2. Para fins da compatibilidade mencionada no item será considerado válido cujo emissor ateste que a licitante tenha executado serviços de técnicos especializados de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional.

31.3.2.1.1.3. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. A Licitante deve disponibilizar, caso solicitado pelo IFMT-Reitoria, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados (copia de contrato, termo aditivo e dados relativos à Contratante).

31.3.2.1.2. Declaração que possui instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a Contratante e equipamentos específicos para execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

31.3.2.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional: Declaração informando o nome do responsável técnico para cada item da presente contratação, com formação profissional em Engenharia de Segurança ou Medicina do Trabalho, com registro no CREA ou Conselho Regional de Medicina, respectivamente na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem este termo de referência:

31.3.2.1.4. Entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

30.3.2.1.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

31.3.2.1.5.1. Para a elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho -AET, o nome do responsável técnico, com formação profissional *latu sensu* em Ergonomia com suas respectivas comprovações de registros nos conselhos e certificados de especialização. Informar equipe profissionais habilitados, como Técnicos de Segurança do Trabalho, que irá acompanhar e executar juntamente com os Engenheiros ou Médicos o Trabalho as atividades e trabalhos contratados.

31.3.2.2. O IFMT-Reitoria, a seu critério, poderá realizar diligências para comprovar a veracidade das declarações.

31.3.2.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

31.3.2.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

31.3.2.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

31.3.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

31.3.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

31.3.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

31.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

31.4.1. Valor Máximo global: R\$ 508.656,64 (Quinhentos e oito mil seiscentos e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro centavos)

31.4.2 O critério de julgamento da proposta é o **menor preço global do grupo**.

31.5. Valores máximos unitários: conforme item.4.2 deste Termo de Referência

31.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

32. ESTIMATIVA DE PREÇOS

32.1 . O custo total da contratação é de R\$ 508.656,64 (Quinhentos e oito mil seiscentos e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro centavos)

GRUPO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR GRUPO
GRUPO - 1	R\$57.342,28 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
GRUPO - 2	R\$99.222,32
GRUPO- 3	R\$73.216,47 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
GRUPO- 4	R\$109.316,19
GRUPO- 5	R\$146.833,14
GRUPO- 6	R\$22.726,24 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
VALOR MÁXIMO GLOBAL da contratação	R\$ 508.656,64

33.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

33.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 171009

FONTE: 8100000000 / 8150026414

PI: L2ORLP1901N

ND: 339039-05

34.Acompanham este Termo de Referência, e a ele se integram, independentemente de transcrição:

Anexos - Definições;

Anexo -Encarte "A", Encarte "B", Encarte "C", Encarte "D", Encarte "E" Rotina de serviços.

Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência:

Edriana Andreoli Silvestre
Engenheira de Segurança do Trabalho
Matrícula Siae 2244232

Arlindo Braga
Técnico de Segurança do Trabalho
Matrícula Siape 3105941

Mariéli Gláucia da Silva Faleiro
Assistente em Administração
Matrícula Siape:1915423

De acordo com os procedimentos adotados:

Túlio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo
Pró-reitor de Administração
Portaria IFMT nº. 2.882, de 30/11/2017

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização dos procedimentos licitatórios.

Julio Cesar dos Santos
Reitor
Ordenador de Despesa
Instituto Federal Mato Grosso

Cuiabá -MT,26 Abril de 2022.

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar

[INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020](#)

1. Informações Básicas

Número do processo: 23188.001926.2020-29

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada em Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviço de **levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e identificação de agentes biológicos**, com a finalidade de auxiliar o profissional competente em Engenharia de Segurança do Trabalho para expedir o **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT** conforme Orientação Normativa nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e elaboração do LTCAT, **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA** e a **Análise Ergonômica do Trabalho – AET**.

2.2 A contratação dos serviços na área de segurança do trabalho faz-se necessária para atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores. Como também promover à preservação da saúde e da integridade dos servidores, por meio da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e o consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando a um ambiente mais seguro e saudável.

2.3 O PPRA é um programa anual obrigatório previsto pela Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e tem como objetivo a preservação da saúde e manutenção da integridade dos empregados, através de identificação precoce dos riscos no ambiente do trabalho.

2.4 O LTCAT tem por finalidade atender as exigências previstas nas Ordens de Serviço e Instruções Normativas do INSS, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social e a avaliação dos "Riscos Ambientais" relativos às condições de trabalho nos diversos setores do IFMT, classificando-os segundo os graus de risco à saúde do trabalhador, a determinar a salubridade ou não desses ambientes, segundo a Norma Regulamentadora nº 15, Portaria nº 3214/78 do MTE.

2.5 Elaboração do Laudo Ergonômico, com o levantamento das necessidades ergonômicas nos ambientes do IFMT, bem como assistência técnica sobre o assunto, sempre em consonância ao disposto na Norma Regulamentadora nº 17.

3. Área requisitante

Nome do setor Requisitante: DSGP – Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas

Responsável: Fernanda Christina Garcia da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Contratação de empresa especializada para elaboração, em cumprimento ao que determina a Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994 e NR - 9, do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

4.2 Elaborar, através dos dados levantados, o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Atendendo assim a legislação vigente e suprimindo as necessidades imediatas dos Campi de Alta Floresta, Campus Várzea Grande, Campus Avançado Diamantino, Campus Avançado Guarantã do Norte, Campus Avançado Lucas do Rio Verde, Campus Avançado Sinop, Campus Avançado Tangará da Serra, setores do Campus Primavera do Leste (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria), setores do Campus Cáceres (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setores do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do Campus Rondonópolis (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes), setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), setores do centro de referência de Campo Verde (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), setores do centro de referência de Jaciara (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do Campus São Vicente (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do Campus Barra do Garças (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), setores do Campus Campo Novo do Parecis (Laboratório de Solos, Enfermaria), setores do Campus Sorriso (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental), setores do Campus Bela Vista (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de

COVID-19 por meio de sorologia - BLoco N), setores do Campus Juína (Enfermaria), setores do Campus Confresa (Laboratório de Solos).

4.3 Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Análise Ergonômica de Trabalho – AET conforme orientações legais deste edital e atendendo assim a legislação vigente e suprindo as necessidades imediatas dos Campi do IFMT, onde ainda não foi realizado.

4.4 Caracterizar os ambientes de trabalho do Instituto Federal de Mato Grosso, necessariamente abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou de periculosidade, em conformidade com as NR's 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e Decreto 93.412 de 14 de outubro de 1986, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;

4.5. Realizar a descrição das dependências e instalações periciadas. Assim como a descrição das atividades avaliadas necessariamente, abrangendo o quantitativo e as funções dos empregados expostos;

4.6. Realizar a análise quanti-qualitativa dos agentes de risco: químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados;

4.7. A Análise quanti-qualitativa dos agentes acima citados, contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo as áreas operacionais e administrativas, a medição de ruídos, concentração de poeiras e dos agentes químicos e biológicos originados nos diferentes processos de trabalho;

4.8. Descrever e recomendar as medidas de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) existentes e as que possam existir no ambiente de trabalho, devendo ser avaliados quanto ao seu estado de conservação e eficácia contra os agentes ambientais, ergonômicos e de acidentes.

4.9. Realizar levantamento e conseqüentemente conclusões deste abrangendo a fundamentação científica, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal, com a abordagem sobre a legislação pertinente e finalmente apontar proposição de medidas de controle para o ambiente avaliado;

4.10. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais envolvidos no levantamento dos dados que seja pertinente a emissão da mesma;

4.11. Informar a bibliografia consultada.

4.12. Informar todas as medições realizadas constando a metodologia, descrição e especificação dos aparelhos utilizados, devendo também constar todas as divisões setoriais das unidades componentes do objeto, considerando toda a abrangência das áreas físicas em uso e das que estiverem temporariamente sem funcionamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Analisando as demandas recebida, considerando que os serviços demandados são específicos, realizou-se análise do mercado e das possibilidades de contratação existentes e foi verificado que:

5.1.1. Não há processo licitatório válido e/ou vigente na instituição para atendimento da demanda e aquisição, nas especificações e quantidades encaminhadas, aos serviços solicitados;

5.1.2. O valor total para aquisição dos itens solicitados extrapolam o limite estabelecido para compra direta por meio da dispensa de licitação; e

5.1.3. Considerando o prazo informado no documento Requerimento e a especificidade do serviço, aguardará a realização de um processo licitatório para realização dos serviços demandados.

5.2. Desta forma, será realizada realizada uma pesquisa de preço com empresas especializadas na realização desses serviços, considerando a prestação dos serviços nos locais identificados neste documento.

5.3. Concluindo, identifica-se que a solução viável para atendimento imediato à demanda recebida seria, após análise de valores e especificações dos processos identificados, verificação detalhada das especificações técnicas e das quantidades homologadas para aquisição dos itens solicitados, realização do serviço se dará por meio de Pregão Eletrônico, possibilitando atendimento de toda a demanda existente com vantagem econômica e financeira para o IFMT.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Considerando que o IFMT não possui equipamentos para levantamento, medições e dosagem de agentes físicos, e identificação de agentes biológicos, há necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço para expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Análise Ergonômica do Trabalho. Ressalta-se ainda que o IFMT não possui mão-de-obra técnica suficiente para realizar este trabalho, pois com uma estrutura de 19 Campi espalhados pelo Estado do Mato Grosso, o IFMT, dispõe de apenas 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa foi elaborada a partir das informações disponibilizadas pelos campi do IFMT, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT
01	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - do CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 71 (setenta e um) servidores.	Serv	01
02	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 62 (sessenta e dois) servidores.	Serv.	01
03	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 33 (trinta e três) servidores.	Serv.	01
04	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - do CAMPUS DIAMANTINO/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Desibelímetro, Decibelímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.	Serv.	01
05	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - do CAMPUS AVANÇADO SINOP/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 37 (trinta e sete) servidores.	Serv.	01
	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - do CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros		

06	(ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 24 (vinte e quatro) servidores.	Serv.	01
07	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa - do CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.	Serv.	01
08	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa - dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 20 (vinte) servidores.	Serv.	01
09	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa - dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 15 (quinze) servidores.	Serv.	01
10	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa - dos setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 4 (quatro) servidores.	Serv.	01
11	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa - dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmios Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo	Serv.	01

	seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 86 (oitenta e seis) servidores.		
12	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - dos setores da REITORIA (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II) . Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 10 (dez) servidores.	Serv.	01
13	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico) . Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 28 (vinte e oito) servidores.	Serv.	01
14	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos) . Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 19 (dezenove) servidores.	Serv.	01
15	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas) . Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 30 (trinta) servidores.	Serv.	01
16	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 6 (seis) servidores.	Serv.	01
	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - dos setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes		

17	de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 4 (quatro) servidores.	Serv.	01
18	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 7 (sete) servidores.	Serv.	01
19	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - dos setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - BLoco N) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 9 (nove) servidores.	Serv.	01
20	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - do setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 1 (uma) servidora.	Serv.	01
21	Serviço de elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA - do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos) : Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Aproximadamente 2 (dois) servidores.	Serv.	01
22	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT . Aproximadamente 71 (setenta e um) servidores.	Serv.	01
23	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT . Aproximadamente 62 (sessenta e dois) servidores.	Serv.	01
24	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT . Aproximadamente 33 (trinta e três) servidores.	Serv.	01
25	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO/IFMT . Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.	Serv.	01
26	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE SINOP/IFMT . Aproximadamente 37 (trinta e sete) servidores.	Serv.	01

27	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE/IFMT . Aproximadamente 24 (vinte e quatro) servidores.	Serv.	01
28	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE/IFMT . Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.	Serv.	01
29	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria) . Aproximadamente 20 (vinte) servidores.	Serv.	01
30	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira) . Aproximadamente 15 (quinze) servidores.	Serv.	01
31	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)) . Aproximadamente 4 (quatro) servidores.	Serv.	01
32	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes) . Aproximadamente 86 (oitenta e seis) servidores.	Serv.	01
33	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II) . Aproximadamente 10 (dez) servidores.	Serv.	01
34	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico) . Aproximadamente 28 (vinte e oito) servidores.	Serv.	01
	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com		

35	a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos). Aproximadamente 19 (dezenove) servidores.	Serv.	01
36	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas). Aproximadamente 30 (trinta) servidores.	Serv.	01
37	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoxarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria). Aproximadamente 6 (seis) servidores	Serv.	01
38	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria). Aproximadamente 4 (quatro) servidores.	Serv.	01
39	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental). Aproximadamente 7 (sete) servidores.	Serv.	01
40	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N). Aproximadamente 9 (nove) servidores.	Serv.	01
41	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria). Aproximadamente 1 (uma) servidora.	Serv.	01
42	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos). Aproximadamente 2 (dois) servidores.	Serv.	01
43	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 71 (setenta e um) servidores	Serv.	01
44	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 62 (sessenta e dois) servidores	Serv.	01
45	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 33 (trinta e três) servidores.	Serv.	01
46	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO/IFMT. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.	Serv.	01
47	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE SINOP/IFMT. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 37 (trinta e sete) servidores	Serv.	01
48	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE/IFMT. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 24 (vinte quatro) servidores.	Serv.	01
49	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÁ DO NORTE/IFMT. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 31 (trinta e um) servidores.	Serv.	01
	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois		

50	laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domótica, laboratório de biologia, laboratório de pneumática, laboratório de robótica, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumática e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 20 (vinte) servidores.	Serv.	01
51	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 15 (quinze) servidores.	Serv.	01
52	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 4 (quatro) servidores.	Serv.	01
53	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e Matemática, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio Estudantil, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, Cantina, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 86 (oitenta e seis) servidores.	Serv.	01
54	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores da Reitoria (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 10 (dez) servidores.	Serv.	01
55	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, cantina, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório de biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 28 (vinte e oito) servidores.	Serv.	01
56	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de física e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vestiário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 19 (dezenove) servidores.	Serv.	01
57	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 30 (trinta) servidores.	Serv.	01
58	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 6 (seis) servidores.	Serv.	01
59	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em	Serv.	01

	tela: Aproximadamente 4 (quatro) servidores.		
60	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 7 (sete) servidores.	Serv.	01
61	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N) . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 9 (nove) servidores.	Serv.	01
62	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria) . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 1 (uma) servidora.	Serv.	01
63	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos) . Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Aproximadamente 2 (dois) servidores.	Serv.	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Para estimar o valor total para aquisição dos itens demandados, foi adotada a estratégia de pesquisa de preço observando o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia onde estabelece, no Art. 5º, que "a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

8.2. Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores por ser a realização de um serviço específico que abrange diversas localidades que necessitam dos itens demandados. Dessa forma visualizamos que essa pesquisa melhor refletirá a realidade de mercado.

8.3. Após realizada a etapa da pesquisa de mercado, o valor estimado para a referida contratação será apurado por meio da comparação dos preços obtidos, devendo ser utilizado como referência a média de valores das propostas obtidas, conforme demonstrado nos documentos Planilha Padrão de Estimativa de Preços e Relatório da Estimativa de Preços anexos a este estudo.

Segue abaixo quadro constando os valores estimado da contratação:

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário Máximo
(GRUPO 01)					
REITORIA CNPJ:10.784.782.0001/50 Reitoria: Av. Sen. Filinto Müller, 953, Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá – MT. Tel. (65) 3616-4100.					
CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT CNPJ:10.784.782/0014-75 Av. Tiradentes, 1300 - Loteamento Jardim Manaíra - Várzea Grande/MT, CEP: 78144-424 Tel.: (65) 3691-8000					
CAMPUS CUIABÁ CNPJ:10.784.782/0002-31 Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: Rua Profª. Zulmira Canavarros nº 93, Centro – CEP 78.005-200 – Cuiabá – MT. Tel. (65) 3318-1427.					
CAMPUS BELA VISTA CNPJ:10.784.782/0004-01 Campus Cuiabá Bela Vista: Av Juliano Costa Marques, S/N – Bairro Bela Vista - Cuiabá – MT, CEP: 78.050-560 Tel. (65) 3653- 5245 / (65) 3318-5100					
		Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - dos setores da REITORIA (Térreo:			

01	19917	Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT , setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N), . Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Tscos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100.	01	serviço	R\$7.350,00
02	19917	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores da REITORIA (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT , setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N). Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100.	01	serviço	R\$15.920,50
03	19917	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores da REITORIA (Térreo: Recepção, copa, área de convivência, auditório. Anexo I, sala da equipe terceirizada e anexo II), CAMPUS VÁRZEA GRANDE/IFMT , setores do CAMPUS CUIABÁ - Cel. Octayde Jorge da Silva (Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida, Laboratório de Asfalto (DACC), Laboratório de Solos (DACC)), setores do CAMPUS BELA VISTA (Laboratório de Alimentos - Bloco M, Dois Laboratórios inicialmente utilizados para análise de COVID-19 por meio de sorologia - Bloco N) . Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100.	01	serviço	R\$34.071,78
Valor Máximo do Grupo					R\$57.342,28

GRUPO 02

CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT CNPJ:10.784.782/0015-56 Campus Alta Floresta: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7000

CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT CNPJ:10.784.782/0001-50 Campus Avançado Guarantã do Norte: Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural - CEP: 78520-000 - Guarantã do Norte/MT Telefones: (65) 9 9933-8976

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Máximo
04	19917	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR- do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT, CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Tscos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100	1	Serviço	R\$8.087,50
05	19917	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT, CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100	1	Serviço	R\$8.425,88
06	19917	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes físicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS ALTA FLORESTA/IFMT, CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE/IFMT . Ambientes com no mínimo 90 e no máximo 100	1	Serviço	R\$82.708,94
Valor Máximo do Grupo					R\$99.222,32

GRUPO 03

CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT-CNPJ :10.784.782/0011-22 Campus Avançado Tangará da Serra: Rua 28, 980 N Vila Horizonte - Tangará da Serra/MTCEP: 78300-000 Tel.: (65) 3311-8500

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ:10.784.782/0011-22 Campus Campo Novo do Parecis: Rodovia MT 235, S/N, km 12 – Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78360- 000 Tel. (65) 3382-6200 / (65) 3314-3549 / (65) 3314-3505

CAMPUS CÁCERES CNPJ:10.784.782/0003-12 Campus Cáceres: Av. dos Ramires s/nº, Distrito Industrial – CEP 78.200-00 – Cáceres /MT. Tel. (65) 3224-1010.

CAMPUS JUÍNA CNPJ:10.784.782/0010-41 Campus Juína: Rua Linha J, S/N – Setor Chácara - Juína – MT, CEP: 78.320-000 Tel. (66) 3566-7300

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Máximo
07	19917	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT , setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria), dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria) Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecer e controlar os riscos ambientais (Tóxicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 50 e no máximo 60.	1	Serviço	R\$9.272,25
08	19917	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT , setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria), dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria) Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 50 e no máximo 60.	1	Serviço	R\$24.452,15
09	19917	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes tóxicos, químicos e separação e identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - do CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA/IFMT , setores do CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (Laboratório de Solos, Enfermaria), dos setores do CAMPUS CÁCERES (Laboratório de Solos, Marcenaria, Agricultura III, Laboratório de síntese e controle de qualidade de biodiesel, Laboratório de Sementes e Melhoramento de Plantas, Laboratório de Pesquisas em Biodiesel, Laboratório de Máquinas e Mecanização Agrícola e Florestal, Laboratório de Estudos em Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas, Laboratório de Educação e Gestão Ambiental, Laboratório de Biologia Vegetal, Laboratório de Tecnologia da Madeira), setor do CAMPUS JUÍNA (Enfermaria) Ambientes com no mínimo 50 e no máximo 60.	1	Serviço	R\$39.492,07
Valor Máximo do Grupo					R\$73.216,47

GRUPO 04

CAMPUS AVANÇADO SINOP/IFMT CNPJ:10.784.782/0001-50 Campus Avançado Sinop: Rua das Avenças, 2377 - Setor Comercial – Centro, Sinop/MT 78550-178 Tel.: (65) 9952-0013

CAMPUS DIAMANTINO/IFMT CNPJ:10.784.782/0001-50

Campus Avançado Diamantino: Rod. Sen. Roberto Campos, km 02 - Novo Diamantino Diamantino/MT, CEP: 78400- 970 Tel.: (65) 3337-1005

CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT CNPJ:10.784.782/0001-50

Campus Avançado Lucas do Rio Verde: Av. Universitária, 1600 W - Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78455-000 Tel.: (65) 3548-4400

CAMPUS SORRISO CNPJ:10.784.782/0012-03

Campus Sorriso: Av. dos Universitários, Nº 799 – Bairro Santa Clara - Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 Tel. (66) 3545- 1992 / (66) 3545-3700

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Máximo
10	19917	Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR- d o CAMPUS AVANÇADO S I N O P / I F M T , CAMPUS DIAMANTINO/IFMT, CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT, dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Tóxicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Desibelimetro, Decibelímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 100 e no máximo 110.	1	serviço	R\$10.626,24
11	19917	Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho –AET, do CAMPUS AVANÇADO S I N O P / I F M T , CAMPUS DIAMANTINO/IFMT, CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT, dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 100 e no máximo 110.	1	serviço	R\$16.741,13
12	19917	Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes Tóxicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - d o CAMPUS AVANÇADO S I N O P / I F M T , CAMPUS DIAMANTINO/IFMT, CAMPUS AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE/IFMT, dos setores do CAMPUS SORRISO (Laboratório de Solos e Plantas, Laboratório de Fitopatologia e Entomologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Física e Matemática, Garagem de Maquinários e Laboratório de Mecanização Agrícola - Fazenda Experimental) . Ambientes com no mínimo 100 e no máximo 110.	1	serviço	R\$81.948,82
Valor Máximo do Grupo					R\$109.316,19

GRUPO 05

CAMPUS DE SÃO VICENTE CNPJ: 10.784.782/0005-84

Campus São Vicente: Rodovia BR-364, Km 329, s/n - Campo Verde – MT, CEP: 78106-970 Tel. (65) 3341-2100

CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE CNPJ:10.784.782/0005-84

Centro de Referência Campo Verde: Av. Isidoro Luiz Gentilin, 585 – Belvedere - Campo Verde – MT, CEP: 78840-000 Tel. (65) 3341-2170

CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA CNPJ:10.784.782/0009-08

Centro de Referência Jaciara: Av. Ronã Araujo Tiacarabi, 976 – Jardim Aeroporto - Jaciara – MT, CEP: 78820-000 Tel. (65) 3341-2185

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE CNPJ:10.784.782/0013-94

Primavera do Leste: Avenida Santo Antônio nº 1.075, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste – MT. Tel.: (66) 3500 2900

CAMPUS RONDONÓPOLIS CNPJ:10.784.782/0009-08

Campus Rondonópolis: Rua Ananias Martins de Souza, 37 - Vila Mineira, CEP 78.721-520 – Rondonópolis/MT. Tel.: (65) 3427-2300

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Máximo
		Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamentofeminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de Tóxicos e biologia, laboratório de química e biologia,			

13	19917	<p>laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vesPário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, canPna, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domóPca, laboratório de biologia, laboratório de pneumáPca, laboratório de robóPca, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumáPca e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em InformáPca Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e MatemáPca, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio EstudanPI, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e VesPário Feminino, Sanitário e VesPário Masculino, Depósito, Sanitários e VesPários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Salafeminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de Tsica e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vesPário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, canPna, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domóPca, laboratório de biologia, laboratório de pneumáPca, laboratório de robóPca, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumáPca e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em InformáPca Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e MatemáPca, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio EstudanPI, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e VesPário Feminino, Sanitário e VesPário Masculino, Depósito, Sanitários e VesPários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de S e r v i ç o s G e r a i s, C a n P n a, O u t r o s A m b i e n t e s: L a v a n d e r i a, C o n t a i n e r, S a l a d e A r m a z e n a m e n t o d e g á s, S a l a d a B o m b a d ' á g u a, D e p ó s i t o d e m a t e r i a i s d e c o n s t r u ç ã o, D e p ó s i t o d e L i m p e z a, D e p ó s i t o d e m a t e r i a i s, B o l s ã o d e m a t e r i a i s d e p a t r i m ô n i o, R e c e p ç ã o D e p a r t a m e n t o d e E n s i n o, D i r e ç ã o G e r a l, G a b i n e t e d a D i r e ç ã o G e r a l, F i n a n c e i r o e C o n t á b i l, C o o r d e n a ç ã o d e C o m p r a s e L i c i t a ç ã o, D e p a r t a m e n t o d e A d m i n i s t r a ç ã o e P l a n e j a m e n t o - D A P, C o o r d e n a ç ã o d e C u r s o s T é c n i c o s, S a l a d o s p r o f e s s o r e I, C o o r d e n a ç ã o G e r a l d e G e s t ã o d e P e s s o a s, C h e f e d e D e p a r t a m e n t o d e E n s i n o, P r o t o c o l o, C o o r d e n a ç ã o d o C u r s o d e T e c n o l o g i a e m A n á l i s e e D e s e n v o l v i m e n t o d e S i s t e m a s, N ú c l e o d e A p o i o P s i c o s s o c i a l e P e d a g ó g i c o - N A P P, C o o r d e n a ç ã o d e P e s q u i s a e E x t e n s ã o, A p o i o a o E n s i n o, S a l a d e A r t e s): Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Tscos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). . Ambientes com no mínimo 180 e no máximo 190.</p>	1	serviço	R\$14.363,25
		Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, do setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE			

14	19917	<p>(Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de Tsica e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vesPário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, canPna, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domóPca, laboratório de biologia, laboratório de pneumáPca, laboratório de robóPca, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumáPca e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e MatemáPca, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio EstudanPI, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e VesPário Feminino, Sanitário e VesPário Masculino, Depósito, Sanitários e VesPários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almojarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, CanPna, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Bolsão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, P r o t o c o l o , C o o r d e n a ç ã o d o C u r s o d e T e c n o l o g i a e m A n á l i s e e D e s e n v o l v i m e n t o d e S i s t e m a s , N ú c l e o d e A p o i o P s i c o s s o c i a l e P e d a g ó g i c o - N A P P , C o o r d e n a ç ã o d e P e s q u i s a e E x t e n s ã o , A p o i o a o E n s i n o , S a l a d e A r t e s) D e s t a c a m o s a s e g u i r o s d a d o s q u a n P t a P v o s p a r a e a l i z a ç ã o d o s s e r v i ç o s e m t e l a : Ambientes com no mínimo 180 e no máximo 190.</p>	1	serviço	R\$21,159,88
15	19917	<p>Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes tóxicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS DE SÃO VICENTE (Ambulatório, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Metabolismo Animal, Laboratório de anatomia animal, Laboratório de aquicultura, Departamento de Assistência ao Educando, Laboratório de Bromatologia, Auditório do CEP, Departamento de Extensão, Coordenação de estágio, Novo alojamento feminino, Zootecnia I - Aviário de aves de raça pura, Zootecnia - Aviário de postura, Zootecnia - Laboratório de higienização e armazenamento de ovos, Piscicultura, Barracão de Máquinas), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE JACIARA (09 salas de aula, laboratório de Tsica e biologia, laboratório de química e biologia, laboratório de ensino, laboratório "Oficina do Fazer", laboratório de informática, 03 coordenações (1 do médio e 2 licenciaturas), sala de registro escolar, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de reuniões, cozinha, vesPário, 03 banheiros masculinos, 03 banheiros femininos), setores do CENTRO DE REFERÊNCIA DE CAMPO VERDE (sala de desenho e topografia, 03 salas de aula do bloco C, 05 salas dos professores do bloco C, canPna, depósito de materiais da equipe terceirizada, copa, laboratório de hidráulica, laboratório de microbiologia e fitopatologia, laboratório biotecnologia e fisiologia vegetal, Laboratório de Bromatologia, laboratório de sementes, laboratório de química, laboratório de solos, laboratório de alimentos e biologia, laboratório de fitotecnia, laboratório de entomologia, Laboratório Maker, Câmara Fria para Armazenagem de Sementes, Sala de defensivos, Sala da chefia do departamento de ensino pesquisa e extensão, 2 salas dos professores, laboratório de hardware, auditório, acervo bibliográfico), dos setores do CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (dois laboratórios de química, laboratório de instrumentação e domóPca, laboratório de biologia, laboratório de pneumáPca, laboratório de robóPca, laboratório de soldagem, laboratório de torneamento e fresamento, laboratório de máquinas térmicas e de fluxo, laboratório de pneumáPca e hidráulica, laboratório de materiais, laboratório de pintura e tratamento superficiais, oficina e ferramentaria, manutenção de aeronaves), dos setores do CAMPUS RONDONÓPOLIS (Comunicação Social e Eventos, Sala dos Professores II, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio ao Estudante, Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Nível Médio, Laboratório de Alimentos, Laboratório de Alimentos II, Sala de Convivência dos Servidores, Recepção, Laboratório de Ensino em Ciências Naturais e MatemáPca, Salas de Aula nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13 e 14, Relações Internacionais, Grêmio</p>	1	serviço	R\$111.310,01

	<p>Estudante, Banheiros masculino e feminino dos Blocos AS, BS, AI e BI, Ambientes da Quadra de Esportes: Camarim 1, Camarim 2, Sanitário e Vestiário Feminino, Sanitário e Vestiário Masculino, Depósito, Sanitários e Vestiários Masculino e feminino - acessibilidade, Ambientes com colaboradores terceirizados: Guarita, Sala dos colaboradores terceirizados, Almoxtarifado dos Produtos de Limpeza, Sala de Serviços Gerais, CanPna, Outros Ambientes: Lavanderia, Container, Sala de Armazenamento de gás, Sala da Bomba d'água, Depósito de materiais de construção, Depósito de Limpeza, Depósito de materiais, Boleão de materiais de patrimônio, Recepção Departamento de Ensino, Direção Geral, Gabinete da Direção Geral, Financeiro e Contábil, Coordenação de Compras e Licitação, Departamento de Administração e Planejamento - DAP, Coordenação de Cursos Técnicos, Sala dos professores I, Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Chefe de Departamento de Ensino, Protocolo, Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Núcleo de Apoio Psicossocial e Pedagógico - NAPP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, Apoio ao Ensino, Sala de Artes),</p>			
Ambientes com no mínimo 180 e no máximo 190.				Valor Máximo Global R\$146.833,14

Item	Catmat/ Catserv	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unitário Máximo
<p>GRUPO 06</p> <p>CAMPUS BARRA DO GARÇAS CNPJ:10.784.782/0008-27 Campus Barra do Garças: Est. BR 158 Radial Jose Mauricio Zampa, S/N, Bairro Industrial - Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000 Tel. (66) 3402-0100</p> <p>CAMPUS CONFRESA CNPJ:10.784.782/0007-46 Campus Confresa: Av. Vilmar Fernandes, Nº 300 – Setor Santa Luzia - Confresa – MT, CEP: 78.652-000 Tel. (66) 3564- 2600</p> <p>CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA - 10.784.782.0001/50 Centro de Referência: Av Rio Grande do Sul, 2131 - St. Industrial, Canarana - MT, CEP: 78640-000 Tel. (66) 3478-6850</p>					
16	19917	<p>Serviço de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR- dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoxtarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos), CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA: Análise fundamentada na Portaria MTb nº 3.214/78 e outras legislações concernentes com base em vistoria detalhada nos ambientes de trabalho para reconhecimento dos riscos ambientais (Tóxicos, químicos e biológicos) e outros (ergonômicos e de acidentes). Realização das medições ambientais nos ambientes de trabalho para quantificar os riscos existentes com o uso dos aparelhos: Decibelímetro, Dosímetro, Termômetro de globo digital, Termômetro de bulbo seco/anemômetro, Acelerômetro, Radiômetro UV e Medidor de Vazamento de Microondas (radiação UV e Microondas), Luxímetro, Termômetro, filtros e outros necessários a particularidade de cada ambiente. Assessoria na implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação). Ambientes com no mínimo 10 e no máximo 20.</p>	1	serviço	R\$5.960,00
17	19917	<p>Serviço de elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoxtarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos), CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA. Destacamos a seguir os dados quantitativos para realização dos serviços em tela: Ambientes com no mínimo 10 e no máximo 20.</p>	1	serviço	R\$8.166,62
18	19917	<p>Serviço de levantamentos, medições e dosagem de agentes Tóxicos, químicos e para identificação de agentes biológicos com a finalidade de expedir o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - dos setores do CAMPUS BARRA DO GARÇAS (Laboratório de Química/Almoxtarifado de Química, Laboratório de Biologia, UEPA - Unidade de Ensino e Pesquisa Agropecuária, Enfermaria), do setor do CAMPUS CONFRESA (Laboratório de Solos), CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA. Ambientes com no mínimo 10 e no máximo 20.</p>	1	serviço	R\$8.599,62
Valor Máximo do Grupo					R\$22.726,24

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2 Desta forma, os serviços serão realizados considerando os critérios estabelecidos nesse estudo, ou seja, analisando-se as especificações, quantidades e possibilidades de cada Campus que necessita do serviço.

9.3. A contratada deverá iniciar a prestação do serviço após assinatura do Contrato, mediante recebimento de Ordem de Serviço, inicialmente formalizada pelo CONTRATANTE com previsão de início para janeiro de 2023.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação pretendida a informar, sejam já realizadas ou futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no PDI 2019-2023 . Quadro 3 – Indicador de desempenho 3 - OE 02 - Promover a qualidade de vida dos servidores no trabalho e nas ações institucionais.

11.2. Consta também a inclusão da prestação do Serviço no Plano Anual de Contratações 2022, conforme documento anexado aos autos. No Sistema PGC refere-se ao item 1429.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A contratação se justifica para auxiliar o profissional competente na expedição do laudo técnico, de acordo com a Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, no qual cita que o órgão ou instituição poderá contratar serviços de terceiros para a dosagem e medição de agentes físicos e químicos ou para identificação de agentes biológicos.

12.2 As ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor inserem-se como uma das prioridades da atual Política de Atenção à Saúde do Trabalhador dos Ministérios do Trabalho e da Saúde, materializada no SIASS – Sistema Integrado de Ações à Saúde do Servidor. Alguns Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ainda não dispõem de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Avaliação Ergonômica e nem de um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, deste modo, todas as ações referentes a perícias técnicas para instrução de processos de concessão de benefício Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, prevista na Lei nº 8.112/90, bem como as ações de caráter preventivo a um ambiente insalubre e/ou perigoso ficam prejudicadas.

12.3 Como resultado pretende-se realizar a atualização dos programas prevenção de acidentes e saúde ocupacional dos servidores. Promoção e preservação da saúde e da integridade dos servidores, por meio da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e o consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, levando a um ambiente mais seguro e saudável.

12.4 Elaboração do PPRA, que é um programa anual obrigatório previsto pela Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e tem como objetivo a preservação da saúde e manutenção da integridade dos empregados, através de identificação precoce dos riscos no ambiente do trabalho.

12.5 Elaboração do LTCAT tem por finalidade atender as exigências previstas nas Ordens de Serviço e Instruções Normativas do INSS, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social e a avaliação dos "Riscos Ambientais" relativos às condições de trabalho nos diversos setores do IFMT, classificando-os segundo os graus de risco à saúde do trabalhador, a determinar a salubridade ou não desses ambientes, segundo a Norma Regulamentadora nº 15, Portaria nº 3214/78 do MTE.

12.6 Elaboração do Laudo Ergonômico, com o levantamento das necessidades ergonômicas nos ambientes do IFMT, bem como assistência técnica sobre o assunto, sempre em consonância ao disposto na Norma Regulamentadora nº 17.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Todas as providências serão adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;(inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A licitação sustentável não pode mais ser considerada como exceção no cotidiano da Administração Pública. Ao contrário, ainda que sua implantação esteja ocorrendo de uma maneira gradativa, a realização da licitação sustentável pela Administração Pública, deixou de ser medida excepcional para ser a regra geral.

14.2 Constituem diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. (Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93).

14.3 Efetivar na prática a licitação sustentável, promovendo o uso racional e inteligente dos recursos naturais é dever do Poder Público e da sociedade. Trata-se de uma política pública socioambiental e, no fundo, de um compromisso ético com a vida, de um elo na corrente da promoção de uma civilização melhor, de um futuro melhor.

14.4 Portanto, para este tipo de contratação o risco ambiental é mínimo na contratação da empresa especializada e Segurança do Trabalho.

Contudo, alguns aspectos deverão ser observados:

14.5 Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados:

14.6 Disponibilização de estrutura física, com equipamentos mínimos para o desenvolvimento das atividades relacionadas a atividade;

14.7 Capacitação de servidores, em especial os que irão lidar com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

15. Declaração de Viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

() Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. pelas seguintes justificativas:

Responsável(eis) pela elaboração do estudo preliminar:

Cuiabá, 14 de julho de 2022

Responsável pelo estudo:

Leila Cimone Teodoro Alves
Matrícula Siape:1669680
Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas

Edriana Andreoli Silvestre
Engenheira de Segurança do Trabalho
Matrícula Siape 2244232

Arlindo Braga
Técnico de Segurança do Trabalho
Matrícula Siape 3105941

Mariéli Gláucia da Silva Faleiro
Assistente em Administração
Matrícula Siape:1915423

De acordo com os procedimentos adotados:

Túlio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-reitor de Administração

Portaria IFMT nº. 2.882, de 30/11/2017

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização dos procedimentos licitatórios.

Julio César dos Santos

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marieli Glauca da Silva Faleiro, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/07/2022 09:35:09.
- **Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo, Pró-Reitor de Administração - CD0002 - RTR-PROAD**, em 29/07/2022 09:54:35.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 29/07/2022 10:23:11.
- **Arlindo Braga, TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO**, em 29/07/2022 10:37:10.
- **Edriana Andreoli Silvestre, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 01/08/2022 08:39:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384773

Código de Autenticação: 7015739075

